Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO III - Nº 36 - Cabreúva, 29 de Dezembro de 2005

DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

Aprovada em sessão extraordinária, na Assembléia Legislativa, a criação da Comarca de Cabreúva

O Prefeito de Cabreúva, deu um importante passo para a independência do município. Foi aprovado na última sexta-feira, 23 de Dezembro em sessão extraordinária na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o Projeto de Lei Complementar 11/2005 que prevê a reestru-turação do poder judiciário e eleva o município de Cabreúva à categoria de Comarca.

O Prefeito de Cabreúva solicitou em junho deste ano ao Deputado Jorge Caruso, que fosse incluído, em caráter de urgência,uma emenda ao Projeto de Lei Complementar, que disvincularia a cidade de Cabreúva da Comarca de Itu. Houve uma grande colaboração do Deputado e também do Desembargador Roque A. Mesquita que atenderam o pedido do prefeito na concretização deste projeto.

"A criação de uma Comarca no município é um marco para a independência judiciária da cidade. Não dependeremos mais da Comarca de Itu. Isso representa um melhor atendimento à população, que procura os serviços da justiça. Com a instalação da Comarca passa a existir a possibilidade da criação de mais varas e, os mais de 8 mil processos acumulados no município poderão ser executados mais rapidamente", declarou o prefeito , que não esconde a alegria em mais esta conquista para a população de Cabreúva. Com a elevação de Cabreúva a categoria de Comarca, a população poderá contar com Juizado Especial , Cartório Eleitoral, Cartório de Registro de Imóveis, Sub-sessão da OAB com mais assistência judiciária, proporcionando um melhor atendimento à população carente, a qual, não pode pagar um advogado. Abre-se também a possibilidade de instalação na cidade, de Cartórios de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis. Inicialmente a Comarca funcionará com uma única vara. A instalação do novo prédio será discutida pelo prefeito com o Tribunal de Justiça do Estado.

" Depois de 146 anos, a criação da Comarca no município dá um salto muito importante na efetivação da democracia, da independência judiciária e das melhorias no atendimento à população".

CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Cabreúva abre inscrições de 03 a 23 de Janeiro, para Concurso Público que oferece 189 vagas para os níveis fundamental, médio e superior. Confira abaixo edital completo

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, Estado de São Paulo,** usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa OMEGA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, ***no período de 03 DE JANEIRO DE 2006 A 23 DE JANEIRO DE 2006***, com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA Nº 1.258 de 26 de Dezembro de 2005, INSCRIÇÃO para Concurso Público para preenchimento de CARGOS EXISTENTES conforme descrição constante do item 2 – DOS CARGOS, do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso destina-se ao preenchimento de cargos vagos, de acordo com o constante da tabela do item 2- DOS CARGOS, mais os que vagarem e ou forem criados durante o prazo de validade do Concurso.

1.2 O Concurso, para todos os efeitos, têm validade de dois anos a partir da data da homologação, que será publicada no jornal DIÁRIO DO MUNICÍPIO e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito a contratação para os empregos, cabendo a Prefeitura Municipal de Cabreúva o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número estritamente necessários, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos habilitados, respeitada, sempre a ordem de classificação no concurso, bem como não lhe garante escolha do local do trabalho.

1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases, e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, bem como a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.

2 – DOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO	QTD VAGAS	Carga Horária	REQUISITOS	SALÁRIO R$
AGENTE ADMINISTRATIVO I	06	40h	– Ensino Médio completo; e Curso Básico de Informática.	735,68
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02	40h	– Ensino Médio Completo	639,67
AGENTE DE SAÚDE	03	40h	– Ensino Fundamental Completo	735,68
ARQUITETO I	01	40h	– Superior em Arquitetura; e CREA	1.797,07
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20	40h	– Magistério na modalidade normal com Habilitação para Educação Infantil.	639,67
ASSISTENTE SOCIAL	03	40h	– Superior em Serviço Social; e Registro no CRESS	1.797,07
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01	40h	– Ensino Fundamental Completo; e Curso de Informática.	483,70
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	03	40h	– Ensino Fundamental Completo; e Curso de Informática.	639,67
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	03	40h	– Ensino Médio Completo;	639,67
AUXILIAR DE SERVIÇOS	30	40h /REV	– Ensino Fundamental – Básico I – Completo.	420,59
BIÓLOGO	01	30h	- Ensino Superior em Biologia; e - Registro Profissional.	1.543,50
ENFERMEIRO	03	40h /REV	– Ensino Superior em Enfermagem; e Registro no COREN.	1.797,07
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	40h	- Ensino Superior de Engenharia Agrônoma; e Registro no CREA	1.797,07
ENGENHEIRO CIVIL	02	40h	– Ensino Superior em Engenharia civil; e Registro no CREA.	1.797,07
FARMACÊUTICO	01	40h	– Ensino Superior em Farmácia; e Registro no CRF.	1.797,07
FISIOTERAPEUTA I	01	40h	– Ensino Superior em Fisioterapia; e Registro no CREFITO;	1.797,07
FISIOTERAPEUTA I	01	40h	– Ensino Superior em Fisioterapia; e Registro no CREFITO; e Experiência mínima, comprovada, de 1 ano em pacientes neurológicos	1.797,07
FONOAUDIÓLOGO	02	40h	– Ensino Superior em Fonoaudiologia; e Registro no CREFITO; e Experiência mínima, comprovada, de 1 ano no atendimento ao Deficiente Auditivo utilizando LIBRAS	1,797,07
FONOAUDIÓLOGO	01	40h	– Ensino Superior em Fonoaudiologia; e Registro no CREFITO; e Experiência mínima, comprovada, de 1 ano no atendimento a pacientes neurológicos.	1,797,07
GUARDA MUNICIPAL	10	40h /REV	– Ensino Médio Completo; e C.N.H. – Categoria AB.	845,98
INSPETOR DE ALUNOS	06	40h	– Ensino Fundamental Completo.	483,70
MÉDICO – Especialista em Pediatria	03	20h	– Ensino Superior em Medicina; e Registro no CRM; e Especialidade em Pediatria.	2.469,60
MÉDICO – Especialista em Oftalmologia	01	20h	– Ensino Superior em Medicina; e Registro no CRM; e Especialidade em Oftalmologia.	2.469,60
MÉDICO – Especialista em Ortopedia	02	20h	– Ensino Superior em Medicina; e Registro no CRM; e Especialidade em Ortopedia.	2.469,60
MÉDICO – Especialista em Psiquiatria	01	20h	– Ensino Superior em Medicina; e Registro no CRM; e Especialidade em Psiquiatria.	2.469,60
MÉDICO – Especialista em Otorrinolaringologia	01	20h	– Ensino Superior em Medicina; e Registro no CRM; e Especialidade em Otorrinolaringologia.	2.469,60
MÉDICO – Clínico Geral	03	20h	– Ensino Superior em Medicina; e Registro no CRM;	2.469,60
MÉDICO – Especialista em Dermatologia	01	20h	– Ensino Superior em Medicina; e Registro no CRM; e Especialidade em Dermatologia.	2.469,60
MÉDICO PLANTONISTA I	01	12h p/ Plantão diúrno	– Ensino Superior em Medicina; e Registro no CRM.	385,87
MÉDICO PLANTONISTA II	01	12h p/ Plantão/ noturno	– Ensino Superior em Medicina; e Registro no CRM.	420,59
MÉDICO PLANTONISTA III	01	12h p/ Plantão/ sábados, domingos e feriados	– Ensino Superior em Medicina; e Registro no CRM.	441,00
MOTORISTA II	02	40h /REV	- Ensino Fundamental – Básico I; e C.N.H. categoria "D"	845,98
NUTRICIONISTA	02	40h	- Ensino Superior em Nutrição; e Registro no CRN.	1.797,07
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	40h	- Ensino Fundamental – Básico I; e C.N.H. "D"	845,98
PEDAGOGO	01	40h	– Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Deficiência Auditiva; e Ter no mínimo 03 anos de exercício no magistério oficial;	1.797,07
PEDREIRO	02	40h	– Ensino Fundamental – Básico I – Completo.	639,67
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	08	30h	– Curso Normal Superior ou Pedagogia ou Ensino Médio na Modalidade Normal.	945,94
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA	01	24h	– Ensino Superior com Licenciatura de Graduação Plena na área de Língua Portuguesa; e Curso Normal Superior ou Pedagogia ou Ensino Médio na Modalidade Normal.	911,98
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	01	24h	– Ensino Superior com Licenciatura de Graduação Plena na área de Matemática; e Curso Normal Superior ou Pedagogia ou Ensino Médio na Modalidade Normal.	911,98
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	01	24h	– Ensino Superior com Licenciatura de Graduação Plena na área de Geografia; e Curso Normal Superior ou Pedagogia ou Ensino Médio na Modalidade Normal.	911,98
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	01	24h	– Ensino Superior com Licenciatura de Graduação Plena na área de História; e Curso Normal Superior ou Pedagogia ou Ensino Médio na Modalidade Normal.	911,98
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	01	24h	– Ensino Superior com Licenciatura de Graduação Plena na área de Inglês; e Curso Normal Superior ou Pedagogia ou Ensino Médio na Modalidade Normal.	911,98
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIENCIAS NATURAIS	01	24h	– Ensino Superior com Licenciatura de Graduação Plena na área de Ciências Naturais; e Curso Normal Superior ou Pedagogia ou Ensino Médio na Modalidade Normal.	911,98
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	24h	– Ensino Superior com Licenciatura de Graduação Plena na área de Educação Física; e Curso Normal Superior ou Pedagogia ou Ensino Médio na Modalidade Normal.	911,98
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	01	24h	– Ensino Superior com Licenciatura de Graduação Plena na área de Artes; e Curso Normal Superior ou Pedagogia ou Ensino Médio na Modalidade Normal.	911,98
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08	24h	– Ensino Superior Normal com Habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Magistério com habilitação em Educação Infantil.	756,75
PSICÓLOGO	03	40h	– Ensino Superior em Psicologia; e Registro no CRP.	1.797,07
PSICOPEDAGOGO	02	40h	– Licenciatura de Graduação Plena na área educacional; e Pós-Graduação em Psicopedagogia.	1.797,07
SERVENTE	12	40h /REV	– Ensino Fundamental – Básico I - Completo.	420,59
SERVENTE DE ENSINO	05	40h	– Ensino Fundamental Completo.	556,24
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	40h	– Ensino Médio Completo; e – Técnico Agrícola ou Agropecuário;e – Registro no CREA.	735,68
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	40h	- Ensino Ténico em edificações; e Registro no CREA.	735,68
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09	40h/REV	– Ensino Técnico em Enfermagem; e Registro no COREN.	845,98
TÉCNICO EM RECURSOS HIDRICOS	01	40h	- Ensino Médio Completo; Técnico em Hidrografia; e Registro no CREA	735,68
TÉCNICO EM TURISMO	01	40h	– Ensino Médio Completo; e Técnico em Turismo.	735,68
TERAPEUTA OCUPACIONAL I	01	40h	– Superior em Terapia Ocupacional; e Registro no CRTO, e Experiência mínima, comprovada, de 1 ano no atendimento a neuropediatria.	1.797,07
VIGIA	04	40h	– Ensino Fundamental Completo.	420,59

2.1 Ficam reservados 5% das vagas as pessoas portadoras de deficiência física conforme normas estabelecidas no item 5. do presente edital

2.2 – 0s cargos de:

a) Auxiliar de serviços; Enfermeiro; Guarda Municipal; Motorista II; Servente; Técnico de Enfermagem e Vigia poderão fazer escalas de 12 x 36 horas.

b) Médico Plantonista I - plantão diurno.

c) Médico Plantonista II - plantão noturno.

d) Médico Plantonista III - plantão aos sábados, domingos e feriados.

2.3 A Descrição dos cargos, e bibliografia e/ou programa de provas, encontram-se dispostos nos **Anexos I e II,** que fazem parte integrante e inseparável deste Edital.

2.4 Para os Cargos de MOTORISTA II e OPERADOR DE MÁQUINAS e VIGIA o concurso constará também de prova prática de acordo com o item 9 do presente edital.

2.5 Para o Cargo de **Guarda Municipal** haverá prova prática com teste de aptidão física e teste psicotécnico e também, conforme L.C.M. 268/04 deve ser atendidos as seguintes condições:

a) Possuir entre 21 e 35 anos;

b) Não possuir antecedentes criminais;

c) Ter concluído o ensino fundamental;

d) Ter completado o treinamento necessário a função.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter 18 anos completos na data da nomeação EXCETO para o cargo de Guarda Municipal em que é necessário ter entre 21 a 35 anos.;

Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.2 REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO

a) Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

b) Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;

c) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;

a) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

b) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

c) Não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo;

d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

3.3 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da contratação para o CARGO e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4- DA INSCRIÇÃO

0.1 AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS NO PERÍODO DE *03 DE JANEIRO A 23 DE JANEIRO DE 2006* DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS NOS SEGUINTES LOCAIS

a) NA RUA MARECHAL DEODORO S/N, BANCO DO POVO (anexo a Prefeitura Municipal de

Cabreúva)– Centro - **CABREÚVA/SP.**
b) RUA LUIZ NUNES, 274 – PREFEITURA DISTRITAL DO JACARÉ – DISTRITO JACARÉ
4.2 – Documentos necessários para inscrição.
4.2.1- Uma cópia legível (xerox) do documento de identidade.
4.2.2- Ficha de Inscrição, fornecida somente no local de inscrição, devidamente preenchida e assinada, DECLARANDO, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente, as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e assumindo ter ciência dos requisitos básicos para investidura, descritos no item 3.
4.2.3- Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição nos valores descritos no quadro abaixo, a título de reembolso de despesas com materiais e serviços.
4.2.4 A taxa de inscrição deverá ser recolhida através de deposito em banco, O envelope com o número de conta será entregue ao candidato somente no local das inscrições.

CARGO	VALOR DA TAXA
AGENTE ADMINISTRATIVO I	R$ 15,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	R$15,00
AGENTE DE SAÚDE	R$10,00
ARQUITETO	R$22,00
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	R$ 15,00
ASSISTENTE SOCIAL	R$22,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	R$10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	R$ 10,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	R$ 15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	R$10,00
ENFERMEIRO	R$22,00
ENGENHEIRO CIVIL	R$22,00
FARMACÊUTICO	R$22,00
FISIOTERAPEUTA	R$22,00
FONOAUDIÓLOGO (libras)	R$22,00
FONOAUDIÓLOGO	R$22,00
GUARDA MUNICIPAL	R$22,00
INSPETOR DE ALUNOS	R$10,00
MÉDICO - Especialista em Pediatria	R$ 27,00
MÉDICO - Especialista em Oftamologia	R$ 27,00
MÉDICO - Especialista em Ortopedia	R$ 27,00
MÉDICO - Especialista em Psiquiatria	R$27,00
MÉDICO - Especialista em Otorrinolaringologia	R$27,00
MÉDICO - Clínico Geral	R$27,00
MÉDICO - Especialista em Dermatologia	R$ 27,00
MOTORISTA II 0	R$ 10,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	R$ 10,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	R$ 15,0

CARGO	VALOR DA TAXA
MÉDICO PLANTONISTA I	R$27,00
MÉDICO PLANTONISTA II	R$ 27,00
MÉDICO PLANTONISTA III	R$27,00
NUTRICIONISTA	R$ 22,00
PEDAGOGO	R$ 22,00
PEDREIRO	R$ 10,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	R$ 15,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II Língua Portuguesa	R$ 20,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Matemática	R$ 20,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Geografia	R$ 20,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - História	R$ 20,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Inglês	R$ 20,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Ciências Naturais	R$ 20,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Educação Física	R$ 20,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Artes	R$ 20,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 15,00
PSICÓLOGO	R$ 22,00
PSICOPEDAGOGO	R$ 22,00
SERVENTE	R$ 10,00
SERVENTE DE ENSINO	R$ 10,00
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	R$ 15,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R$ 15,00
TÉCNICO EM TURISMO	R$ 15,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 22,00
VIGIA	R$ 10,00
BIÓLOGO	R$22,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R$22,00
TÉCNICO EM RECURSOS HÍDRICOS	R$ 15,00

0.3 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato (sendo vedado a utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

0.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

0.5 **Não** será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de **03 de janeiro a 23 de janeiro de 2006.**

0.6 **Será *admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.***

0.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

0.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

0.9 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille) ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

0.10 Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

0.11 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso.

0.12 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se a, automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa de inscrição correspondente.

0.13 Na hipótese de haver caso(s) de indeferimento(s), haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação na imprensa local, dentro do prazo de até 10 (dez) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.

0.14 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 **Ás pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, à base de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para o cargo a qual concorre, ou fração igual ou superior a 5 (cinco) de acordo com** Artigo 37, VIII da Constituição Federal.

a) Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

b) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

c) O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

d) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador.

e) O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às conseqüências legais pertinentes.

f) Os candidatos portadores de deficiência, se classificados, serão submetidos, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

g) Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

g.1) ao conteúdo das provas; g.2) à avaliação e aos critérios de aprovação; g.3) ao horário e ao local de aplicação das provas; g.4) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

h) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

i) A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.

j) Na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura MUNICIPAL DE CABERÚVA, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas destinadas aos portadores de deficiência, como mencionado neste item, o que implicará convocar candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.

k) O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição não poderá, impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

6. DAS PROVAS

O Concurso Público será composto das seguintes fases:

6.1 Das Provas Escritas:

a) O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando a capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital..

b) As provas objetivas constarão de 50 questões com 4 alternativas cada uma.

c) A duração das provas objetivas será de 3 (três) horas.

0.2 Das Provas Práticas:

a) De caráter eliminatório e classificatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções para os cargos de MOTORISTA II E OPERADOR DE MÁQUINAS. descritas no ANEXO I do presente Edital.

b) Para o cargo de Guarda Municipal e Vigia a prova prática constará de teste de aptidão física e teste psicotécnico.

7. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

0.1 As provas serão realizadas em CABREÚVA/SP, sendo que: **PARA OS CARGOS DE PROFESSORES E MÉDICOS, AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2006, NOS SEGUINTES PERIODOS:**

a) Para os professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II de Língua Portuguesa, Matemática, História, Educação Física, e médicos especialistas em "pediatria, Oftalmologia, Ortopedia, Psiquiatra e Clínico GeraL" as provas serão no período da Manhã

b) e para os Professores de Educação Infantil e professores de Geografia, Inglês, Ciências Naturais, Artes e Médicos especialistas em "Otorrinolaringolia, Dermatologia, Plantonistas I, II e III" as provas serão no período da tarde.

7.2 Para os demais cargos as provas serão realizadas no **dia 12 de Fevereiro de 2006**, sendo que o horário será divulgado posteriormente através do edital de convocação para a prova escrita.

7.3 As informações sobre horário e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação publicado no jornal DIÁRIO DO MUNICÍPIO, no mural da Prefeitura do Municipal de Cabreuva e no site www.omegaitu.com.br

7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (minutos)** munido, **OBRIGATORIAMENTE** de:

a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
b) Do comprovante de inscrição;
c) Documento Original de IDENTIDADE.

7.5 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade **original com foto, descritos no item 4.14,** devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

a) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

b) Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

7.6 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, e:

a) Deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.

b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7 A **Prefeitura MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP** não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

7.8 No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

7.9 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial devidamente assinado, ao fiscal da sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois se houver marcas ou rasuras fora do campo reservado, o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

7.11 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.12 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

7.13 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.

7.14 Não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões a candidatos ou à instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

7.15 O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

0.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 50 (cinqüenta) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 1 (um) ponto.

0.2 Será considerado habilitado e classificado o candidato que obtiver **25 (vinte e cinco) ou mais pontos** na prova.

8.3 O candidato que obtiver **MENOS** de 25 (vinte e cinco) pontos na prova estará automaticamente eliminado do concurso.

8.4 Não será publicada, nem será afixada no Mural da Prefeitura de Cabreúva, ou divulgada pela internet a relação dos candidatos com menos de 25 pontos na prova.

8.5 Não será permitido ao candidato vista de prova.

9 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA – 2º FASE

9.1 Os candidatos inscritos para os cargos Motorista II, Operador de Máquinas, Vigia e Guarda Municipal **e que obtiveram no mínimo 25 pontos na prova escrita,** o concurso constará também de Prova Prática (**teste de aptidão física para Guarda Municipal e Vigia posteriormente o teste psicotécnico**).

9.2 A convocação, incluindo o programa para a segunda fase será feita através de edital de convocação publicado **no jornal DIÁRIO DO MUNICÍPIO, afixada no Mural da Prefeitura do Município de Cabreúva e pelo site www.omegaitu.com.br**

9.3 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

0.1 O Teste de Aptidão Física consistirá em submeter o candidato aos testes elencados na tabela de avaliação abaixo.

9.5 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem oportunamente divulgados, os candidatos a Guarda Municipal e Vigia deverão comparecer para o teste de aptidão física com roupa apropriada para prática de educação física, munida de atestado médico específico para tal fim expedido com no máximo de até 10 dias, sendo que o Serviço Médico Municipal não se obriga a expedir tais Atestados..

9.6 O atestado médico deverá ser emitido constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar os testes físicos previstos neste edital.

9.7 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física e ficará retido pela empresa que realiza o concurso. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

9.8 O candidato que deixar de entregar o atestado médico na forma prevista neste edital estará automaticamente eliminado do concurso.

9.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

0.1 Tabela - Teste de Aptidão Física para Homens:

		TESTES			P	O	N	T	O	S	
Barra (1 min.)	Abdominal (1 min.)	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 a 55 anos
01	14	10"25	1400								10
01	16	10"00	1500							10	20
01	18	9"75	1600						10	20	30
01	20	9"50	1700					10	20	30	40
01	22	9"25	1800				10	20	30	40	50
01	24	9"00	1900			10	20	30	40	50	60
01	26	8"75	2000		10	20	30	40	50	60	70
02	28	8"50	2100	10	20	30	40	50	60	70	80
03	30	8"25	2200	20	30	40	50	60	70	80	90
04	32	8"00	2300	30	40	50	60	70	80	90	100
05	34	7"75	2400	40	50	60	70	80	90	100	
06	36	7"50	2500	50	60	70	80	90	100		
07	38	7"25	2600	60	70	80	90	100			
08	40	7"00	2700	70	80	90	100				
09	42	6"75	2800	80	90	100					
10	44	6"50	2900	90	100						
11	46	6"25	3000	100							

9.11 Tabela - Teste de Aptidão Física para Mulheres:

	TESTES				P	O	N	T	O	S	
Apoio de Frente (1 min.)	Abdominal (i min.)	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 a 55 anos
02	14	10"25	1400								10
04	16	10"00	1500							10	20
06	18	9"75	1600						10	20	30
08	20	9"50	1700					10	20	30	40
10	22	9"25	1800				10	20	30	40	50
12	24	9"00	1900			10	20	30	40	50	60
14	26	8"75	2000		10	20	30	40	50	60	70
16	28	8"50	2100	10	20	30	40	50	60	70	80
18	30	8"25	2200	20	30	40	50	60	70	80	90
20	32	8"00	2300	30	40	50	60	70	80	90	100
22	34	7"75	2400	40	50	60	70	80	90	100	
24	36	7"50	2500	50	60	70	80	90	100		
26	38	7"25	2600	60	70	80	90	100			
	40	7"00	2700	70	80	90	100				
	42	6"75	2800	80	90	100					
	44	6"50	2900	90	100						
	46	6"25	3000	100							

10 - DO JULGAMENTO DA– PROVA PRÁTICA

10.1 A Prova Prática terá caráter habilitatório e eliminatório, influindo na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinqüenta) pontos.
10.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **25 (vinte e cinco**) pontos na Prova Prática.
10.3 O candidato não habilitado na prova prática será excluído do Concurso Público.

11 - DO TESTE PSICOTÉCNICO

0.1 O teste psicotécnico será de caráter eliminatório, (apto/inapto) não sendo somados pontos a nota obtida pelo candidato na somatória geral.
0.2 A convocação para o teste psicotécnico será feita através do jornal DIÁRIO DO MUNICÍPIO, através do mural da Prefeitura do Municipal de Cabreúva e no site www.omegaitu.com.br

12 - DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à:
0.1 Para os Cargos de: MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS, VIGIA E GUARDA MUNICIPAL a nota será a somatória da prova objetiva e prática, para os demais cargos somente a pontuação obtida na prova objetiva.
12.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
12.3 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, o candidato que: (a) **tiver mais idade; b) tiver maior número de filhos menor de 18 anos ou deficiente; c) sorteio.**

13 – DO RECURSO

13.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de dois (02,) dias úteis contados, respectivamente: a partir da aplicação das provas objetivas, da divulgação dos Gabaritos Oficiais e da publicação dos resultados das provas. No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subseqüente do Concurso.
13.2 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) Argumentação lógica e consistente;
b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
c) ser entregue em duas vias originais, datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
d) O recurso deverá ser individual e único por questão, com indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado,devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações, paginas de livros, autores, edições e editoriais, juntando-se cópias comprobatórias.
13.3 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
13.4 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cabreúva, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.
13.5 Recebido o pedido de recurso, a Comissão do Concurso encaminhará para a empresa Omega Consultoria e Planejamento Ltda que decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
13.6 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
13.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação para preenchimento do cargo obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.
14.2 Por ocasião da convocação para preenchimento, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade, implicará na imediata eliminação do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
a) O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.
b) Entregar também 3 (três) fotos 3 X 4 recentes.
14.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização DA CONTRATAÇÃO.
14.4 A convocação para preenchimento será feita por telegrama, ou ofício via correio, ou correspondência direta no endereço da ficha de inscrição que deverá ser sempre atualizada pelo candidato junto a Prefeitura do Município de Cabreúva,.
14.5 Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido a Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Cabreúva**/SP,** que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.
14.6 O candidato convocado para preenchimento que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, recusar ou desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
15.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Municipal de Cabreúva; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.
15.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.
14.4 **Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital**:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*pagers,* celulares, etc.);
i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
j) Não devolver integralmente o material solicitado;
k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através da imprensa local e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP e no site www.omegaitu.com.br
15.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
15.7 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão incinerados após a contratada oficializar por escrito a contratante e a contratante não manifestar por escrito a intenção de manter os documentos em arquivo.
15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº 1.258 de 26 de Dezembro de 2005.
15.9 Caberá ao Prefeito do Município de Cabreúva a homologação dos resultados do Concurso.
15.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que é publicado na integra no jornal DIÁRIO DO MUNICÍPIO, que fica à disposição por afixação no local das inscrições, e cujo resumo será publicado DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
Cabreúva, SP, 27 de Dezembro de 2005.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

CARGO: Agente Administrativo I
Realizar a escrituração de todos os documentos escolares de sua competência; Manter em ordem todos os documentos e arquivos da gestão escolar; Supervisionar unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamento referentes á administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implantação de leis, regulamentos e normas referentes á administração geral e especifica e para a compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução em termos de desenvolvimento regional ou setorial; Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação, e para se atualizar em questão relativa à aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos diversos; Supervisionar a execução física e financeira do plano básico de ação, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com as disposições do plano.; Orientar a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço; Tomar parte em estudos referentes a atribuições de cargos, funções e empregos e à organização de novos quadros de servidores, uniformizando e tabulando dados e dando sugestões sobre aspectos relevantes, para possibilitar as respectivas classificação e retribuição; Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas ou gráficos das informações dos sistemas, a fim de concorrer para uma maior eficiência dos serviços; Supervisionar os trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas, examinando os pedidos de material e restos, determinando previsões de estoque e verificando toda a escrita do setor, a fim de colaborar no aperfeiçoamento dos trabalhos sob sua responsabilidade; Atuar na programação, elaboração e beneficiamento das atividades de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consultando dados já existentes e colaborando na analise e colheita de novos informes, a fim de colaborar no aperfeiçoamento dos trabalhos sob sua responsabilidade; Atuar na programação, elaboração e beneficiamento das atividades de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consultando dados já existentes e colaborando na analise e colheita de novos informes, a fim de contribuir para o melhoramento das praticas em uso, organização de temários e admissão e qualificação do pessoal; Supervisionar trabalhos atinentes e exames técnicos, acompanhando os estudos e verificações de

pedidos de registro de marca de indústria ou de comércio, nome comercial, titulo de estabelecimento, insígnia, expressões ou sinais de propaganda e recompensa industrial, para implementar as leis referentes à administração geral e especifica; Dar sugestões no que concerne ao aperfeiçoamento do processo de orientação e controle do tráfego de veículos e embarcações e no que diz respeito à instrução no processo de licença, inscrição, registro, transferência de propriedade e mudança de nome e características, baseando-se em estudos realizados, para colaborar no processo de aplicação da legislação geral e especificas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Agente de Fiscalização

Assessorar, supervisionar e executar atividades inerentes à tributação, arrecadação e fiscalização; Dirigir unidades técnicas centrais ou intermediárias, ou repartições regionais ou sub-regionais da Fazenda Pública; Orientar e supervisionar grupos de trabalho, com vistas à adequação da política tributária e ao desenvolvimento econômico; Fazer pesquisas sobre legislação tributária e jurisprudência; Promover levantamentos tributários; Aplicar sanções legais compatíveis em as inflações aplicadas; Ir a campo para fiscalizar o cumprimento dos códigos e normas municipais preenchendo autos de infração, aplicar multas, interditar locais, desempenhar outras atividades inerentes à fiscalização; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Agente de Saúde

Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição; Coordenar ou executar os trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados a industrializações e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém construídos ou reformados e estabelecimentos de ensino, para proteger a saúde da coletividade; Coordenar ou executar inspeção de fábricas e laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade; Proceder à inspeção de imóveis novos ou reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, a existência de dispositivos para escoamento das águas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, para opinar na concessão do habite-se; Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO : Arquiteto I

Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras; Estudar características e preparar programas e métodos de trabalho e especificar os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras; Consultar seus superiores, trocando impressões acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico; Elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigente e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reformas conjuntos urbanos, edificações e ouras obras; Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinar e calcular materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto; Consulta engenheiros, economistas orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto; Preparar plantas, maquetas e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada; Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos de projeto e a observância das normas e especificações contratuais. Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reforma e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas. Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramentos, emitir laudos e pareces técnicos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Assistente de Desenvolvimento Infantil

Educar e cuidar das crianças desenvolvendo praticas pedagógicas que promovam a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, lingüísticos e sociais da criança, tais como: ser, sentir, brin0car, expressar-se, relacionar-se, mover-se, organizar-se, cuidar-se, agir e responsabilizar-se entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível e que desde bebê vão, gradual e articuladamente, aperfeiçoando esses processos nos contatos consigo mesmo, com as pessoas, as coisas e o ambiente em geral; Propiciar oportunidades e experiências de socialização, principalmente hábitos e habilidades psicomotoras; Promover um trabalho em que todas as crianças e suas famílias tenham acesso a conhecimentos, valores e modos de vida verdadeiramente cidadãos; Desenvolver atividades e ações educativas em um contexto em que educação e cuidados se realizem de modo prazeroso; Trabalhar a ludicidade, fazer uso de jogos, danças, cantos e outras formas de comunicação, expressão, criação e movimento. Realizar exercícios de tarefas rotineiras e experiências dirigidas que contribuam para uma educação plena, completando a ação da família. Organizar estratégias de avaliação por meio do acompanhamento e do registro das etapas alcançadas nos cuidados e educação das crianças. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO : Assistente Social

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificar e analisar seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes ou reintegração dessas pessoas à sociedade; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicar técnicas do serviço social para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir sua inclusão no meio social; Promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando técnicas do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao o grupo; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; Organizar e executar programas de serviço social em empresas e órgãos de classe; Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribuir para melhorar as relações básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Proporcionar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; Identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; Assistir a encarcerados, programar e desenvolver atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo a suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir sua reintegração na sociedade; Articular-se com profissionais especializados em ouras áreas relacionadas a problemas humanos, intercalando informações a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programa de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo aos inválidos e acidentados e outros. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Auxiliar Administrativo I

Manter devidamente organizado e arquivado os documentos do setor. Proceder a estudos específicos, coletar e analisar dados e examinar trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação e para se atualizar em questão relativa à aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos diversos; Supervisionar a execução física e financeira do plano básico de ação, verificar procedimentos e examinar orçamentos, para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com as disposições do plano; Informar-se sobre atribuições de cargos, funções e empregos e à organização de novos quadros de servidores, uniformizando e tabulando dados e dando sugestões sobre aspectos relevantes, para possibilitar as respectivas classificação e retribuição; Participar de projetos ou plano de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas ou gráficos das informações do sistema, a fim de concorrer para uma maior produtividade e eficiência dos serviços; Supervisionar os trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas, examinar os pedidos de material, determinar previsões de estoque e verificar toda a escrita do setor, a fim de colaborar no aperfeiçoamento do trabalho sob sua responsabilidade; Atuar na programação, elaboração e beneficiamento das atividades de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consultar dados já existentes e colaborar na análise e colheita de novos informes, a fim de contribuir para o melhoramento das práticas em uso, organização de temários e admissão e qualificação do pessoal; Supervisionar trabalhos atinentes a exames técnicos, acompanhando os estudos e verificações de pedidos de registro de marcas de indústria ou de comércio, nome comercial, titulo de estabelecimento, insígnia, expressões ou sinais de propaganda e recompensa industriais; Verificar o aperfeiçoamento do processo de orientação e controle do tráfego de veículos e embarcações e no que diz respeito à instrução dos processos de licença, inscrição, registro, transferência de propriedade e mudança de nome e características, baseando-se em estudos realizados, para colaborar no processo de aplicação da legislação geral e específica e da jurisprudência administrativa e judiciária. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Auxiliar Administrativo III

Supervisionar unidades da administração pública; Proceder a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos Apresentar soluções para situações novas, a fim de contribuir para a implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica e para a compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução em termos de desenvolvimento regional ou setorial; Proceder a estudos específicos, coletar e analisar dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação, e para se atualizar em questões relativas à aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos diversos; Supervisionar a execução física e financeira do plano básico de ação, verificar procedimentos e examinar orçamentos, para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com as disposições do plano; Orientar a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço. Fazer estudos referentes a atribuições de cargos, funções e empregos e à organização de novos quadros de servidores, uniformizando e tabulando dados e dando sugestões sobre aspectos relevantes, para possibilitar as respectivas classificação e retribuição; Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas ou gráficos das informações do sistema, a fim de concorrer para uma maior produtividade e eficiência dos serviços; Supervisionar os trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas, examinando os pedidos de material e restos; Determinar previsões de estoque e verificando toda a escrita do setor, a fim de colaborar no aperfeiçoamento dos trabalhos sob sua responsabilidade; Atuar na programação, elaboração e beneficiamento das atividades de seleção, treinamento e

aperfeiçoamento de pessoal, consultar dados já existentes e colaborar na análise e colheita de novos informes, a fim de contribuir para o melhoramento das práticas em uso, organização de temários e admissão e qualificação do pessoal; Supervisionar trabalhos atinentes a exames técnicos, acompanhando os estudos e verificações de pedidos de registro de marcas de indústrias ou de comércio, nome comercial, titulo de estabelecimento, insígnia, expressões ou sinais de propaganda e recompensa industriais, para implementar as leis referentes à administração geral e específica; Sugerir aperfeiçoamento do processo de orientação e controle do tráfego de veículos e embarcações e no que diz respeito à instrução dos processos de licença, inscrição, registro, transferência de propriedade e mudança de nome e características, baseando-se em estudos realizados, para colaborar no processo de aplicação da legislação geral e específica e da jurisprudência administrativa e judiciária. Executa todos os trabalhos referentes aos códigos e normas municipais; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

CARGO:*: *Auxiliar de Consultório Odontológico
Recepcionar as pessoas no consultório; Marcar consultas; Orientar pacientes sobre higiene bucal; Manter em ordem arquivo e fichário; Revelar e montar radiografias infra-orais; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória; Manipular materiais restauradores; Colaborar em atividades didático-cientifica e em campanhas humanitárias; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução de serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Auxiliar de Serviços
Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesadas, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os, em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar os estoques dos mesmos; Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; Efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxiliar na preparação de sepulturas abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entregas de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; Auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; Realizar tarefas manuais como escavar e fechar valas e fossas, utilizando ferramentas manuais; Retirar e limpar materiais usados de obras em demolição; Transportar materiais, empregando, se necessário, carrinho de mão e amontoar ladrilhos, madeiras e outros materiais, à mão; Espalhar, com uma pá, cascalhos e outros materiais, para consertar ou conservar o pavimento de ruas e rodovias; Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; Apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc.., Lacrando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; Zelar pela conservação as ferramentas utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

CARGO: Biólogo
Realiza pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências como espécimes biológicos, para incrementar os conhecimentos científicos e descobrir suas aplicações em vários campos, como medicina e agricultura: realiza pesquisa de natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes ao seres vivos; coleciona diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões; realiza estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas, como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados e analisar sua aplicabilidade; prepara informes sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização desses dados em medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos, ou para auxiliar futuras pesquisas.
Pode cultivar plantas, criar animais e outras espécies vivas em laboratório, com fins experimentais.
Executa outras tarefas determinadas pela hierarquia imediata.

CARGO: Enfermeiro
Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, grupos de hipertensão, diabéticos, crianças, gestantes e adolescentes, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; Identificar as necessidades de enfermagem, realizar entrevistas, participar de reuniões, para preservar e recuperar a saúde: Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, versicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado em casos de cateterismo cardíacos, transplante de órgãos hemodiálise e outros, preparando o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; Cuidar post-mortem como enfaixamento e tamponamentos, utilizando algodão gase e outros materiais, para obter eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; Proceder à elaboração, exumação ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação; Elaborar estudos de previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, organizando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; Avaliar assistência de enfermagem, através de dados estatísticos e registrando atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvimento atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar trabalhos, para servirem de apoio a atividades afins; Implantar normas e medidas de proteção orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Engenheiro Agrônomo
Realizar estudos e pesquisas, elaborar projetos e assessorar em problemas de engenharia civil, arquitetura e urbanismo; Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; Fiscalizar atividades, orientar produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica; Identificar necessidades e diagnosticar situações; Levantar informações técnicas e analisar viabilidade técnica, sócio-econômica e ambiental de soluções propostas; Realizar estudos de mercados e estimar custos; Discutir soluções propostas com envolvidos e definir ordenamento cronológico e logística de ações; Inventariar recursos físicos e financeiros de empreendimento; Coordenar atividades agrossilvipecuarias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais; Analisar e intermediar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas, programas de trabalho; Coordenar equipe de trabalho; Supervisionar construção e manutenção de infra-estrutura rural bem como o processo em manejo de recursos naturais (bióticos e abióticos) e as atividades de sistema de produção (agricultura, aqüicultura, silvicultura, pecuária); Supervisionar processos de tratamento de resíduos e de recuperação de área degradada; Orientar a utilização de fontes alternativas de energia, administração de propriedade rural, processos de uso sustentável e conservação do meio ambiente; Organizar associações de produtores; Prescrever receituário agropecuário; Realizar visitas técnicas; Executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis ambientais; Executar levantamento topográfico; Monitorar itens de controle do processo produtivo e/ou ambiental; Elaborar documentação técnica e científica; Elaborar relatórios de atividades, projetos, inventário dos recursos (naturais, máquinas, equipamentos) e estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos; Emitir laudos e pareceres técnicos; Fiscalizar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais; Fiscalizar obras em execução, procedência, transporte e comercialização de produtos de origem animal e vegetal; Autuar crimes ambientais e florestais; Embargar atividades agrossilvipecuárias de estabelecimentos infratores; Apreender produtos agrossilvipecuários; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Engenheiro Civil
Realizar estudos e pesquisas, elaborar projetos e assessorar em problemas de engenharia civil, arquitetura e urbanismo; Planejar e projetar a construção de obras civis, como edificações, rodovias, aeroportos, vias férreas, pontes, viadutos e túneis; Estudar as características dos solos, planejar obras de saneamento básico de construções hidráulicas; Elaborar e executar projetos de disposição e construção de edifícios, interiores e outras obras arquitetônicas; Planejar e coordenar o desenvolvimento de áreas urbanas e a ordenação estética de paisagens, com a criação de zonas de parques e outros projetos. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, portos, aeroportos, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudar o projeto e examinar as condições e características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga acumulada, pressões de água, resistência aos ventos e qualquer mudança de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar o projeto da construção, preparar plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-los aos responsáveis ou órgãos governamentais para aprovação; Preparar o programa de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o

cumprimento dos prazos dos padrões de qualidade e segurança recomendados.
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Farmacêutico
Programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas, de vigilância sanitária e epidemiológica; Elaborar pedidos de compra e armazenamento de medicamentos; Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos à análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas para a receitas médicas odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos; Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas para atender à produção de remédios e outros preparados; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua distribuição em mapas guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade teor, pureza e quantidade de cada elemento; Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológigênio e outras substâncias, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; Fazer análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, liquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; Realizar estudos análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Fisioterapeuta I e II
Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de sinética e movimentação, pesquisas de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteortroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, traumatismos raquemedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopátias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cineseoterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de posturas e estimular a expansão respiratória e circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemáticas, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Fonoaudiólogos
Identificar problemas ou deficiências ligada à comunicação oral e escrita, voz e audição, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o cliente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudióloga, elaborando relatórios, para completar o diagnóstico; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compressão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Assessorar autoridades superiores de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Guarda Municipal
Proteger os bens, serviços e instalações municipais; Cooperar com os organismos policiais no campo da Segurança Pública, mediante convênio previsto em Lei; Apoiar os demais órgãos da Prefeitura afetas ao poder de polícia da Administração Pública; Cooperar e apoiar nas atividades e ações conjuntas com a Defesa Civil; Realizar orientação, operacionalização e fiscalização de trânsito dentro do município; Utilizar uniformes e equipamentos, mediante as cominações legais e necessidades operacionais da instituição; Realizar atividades de ronda motorizada e a pé, com objetivo de vistoriar os locais sob sua guarda e verificação da normalidade pública; Comunicar imediatamente os superiores, mediante preenchimento de formulário adequado as irregularidades obserbadas que atentem contra a segurança pública, a moral e os bons costumes aceitos pela sociedade. Informar imediatamente a autoridade policial sobre a existência de atos atentatórios aos ditames legais, devendo proceder em flagrante delito e conduzir à unidade policial mais próxima quem quer que esteja cometendo posturas consideradas criminosas pela legislação penal brasileira. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Inspetor de Alunos
Contribuir com o seu trabalho na Educação dos alunos; Conhecer a clientela da escola para desempenhar bem as suas funções; Ter um bom relacionamento com toda a equipe escolar, evitando áreas de atrito; Deve ser enérgico e claro nas suas orientações junto aos alunos para evitar confusões que gere rebeldias e quebra de disciplina; Estar atento a toda movimentação de alunos, principalmente nos recreios, festas escolares, passeios e outros, evitando se atos de indisciplina; Atender a todas as orientações da direção e membros da coordenação da escola na medida do possível e dentro de suas competências legais; Auxiliar os professores, a direção e funcionários quando solicitado; Ter muito zelo e presteza nos serviços prestados; Elaborar relatório sobre ocorrências em seu trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Médico Esoecialista (Pediatra, Oftalmologista, Ortopedista, Psiquiatra, Otorrinolaringologista, clínico geral, Dermatologista)
Prevenir, diagnosticar e tratar doenças do corpo humano; Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; Realizar autópsias; Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente; Examinar o paciente, ascultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e se necessário encaminhá-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados ou outras formas de tratamento, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente de diversos tipos de enfermidades; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, quando necessário, para atender a de terminações legais. Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumológicas. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Médico Plantonista I
Prevenir, diagnosticar e tratar doenças do corpo humano; Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; Realizar autópsias; Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente; Examinar o paciente, ascultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e se necessário encaminhá-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados ou outras formas de tratamento, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente de diversos tipos de enfermidades; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, quando necessário, para atender a de terminações legais. Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumológicas.
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

CARGO: Médico Plantonista II
Prevenir, diagnosticar e tratar doenças do corpo humano; Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; Realizar autópsias; Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente; Examinar o paciente, ascultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e se necessário encaminhá-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados ou outras formas de tratamento, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente de diversos tipos de enfermidades; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, quando necessário, para atender a de terminações legais. Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumológicas. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Médico Plantonista III
Prevenir, diagnosticar e tratar doenças do corpo humano; Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; Aplicar as leis e regulamentos de

saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; Realizar autópsias; Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente; Examinar o paciente, ascultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e se necessário encaminhá-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados ou outras formas de tratamento, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente de diversos tipos de enfermidades; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, quando necessário, para atender a de terminações legais. Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumológicas.
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Motorista II
Dirige veículos pesados, como caminhões ou carretas, ou veículos leves como automóveis, utilitários, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, seguindo as regras de trânsito, para transportar cargas e pessoas:
- vistoria o veículo verificando o estado os pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examina as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar sua movimentação; dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga; zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresenta-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos pontos de fiscalização; controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente à freguesia; zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolhe o caminhão após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo. Zela pela segurança das pessoas transportadas
Pode especializar-se na condição de determinado tipo de veículo, como caminhão-tanque ou determinado tipo de veículo, como combustível ou automóveis e ser designado com a especialização. Os trabalhadores que dirigem e operam um caminhão-basculante para descarregar terra, pedras, minerais e cascalho estão classificados em, condutor de caminhão-basculante Dirige automóvel de passeio, acionando os comandos de marcha e direção conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, funcionários, autoridades e outros:
Auxilia nos serviços de carga e descarga do veículo e cumpre rigorosamente as leis de trânsito. Executa outras
tarefas determinadas pela hierarquia imediata

CARGO: Nutricionista
Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública e escolar; Avaliar o estado de carências nutricionais da população; Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e alunos e conseqüente melhoria da saúde coletiva; Desempenhar tarefas similares às que realiza o nutricionista em geral, porém, é especializado na preparação de programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos de saúde pública, com o objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Operador de Máquinas:
Opera máquinas de comando mecânico ou hidráulico, conduzindo-a, operando seus comandos para: executar serviços de abertura de valetas; realizar serviços de escavação e remoção de terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais; realizar serviços de carregamento de caminhões basculantes; realizar serviços de compactação de solo; aprestar serviços de reboque.
Deve zelar pela conservação e manutenção da máquina sob sua responsabilidade. Verificar diariamente, pneus, óleo, água, combustível e demais detalhes para o bom funcionamento da máquina.
Opera máquina de comando mecânico ou hidráulico, conduzindo-o ou operando comando para efetuar corte e elevação, para escavar e remover terras, pedras, areia, cascalhos e materiais análogos ou ainda compactar estradas e logradouros públicos, não mencionados e proporcionalmente menor que os equipamentos classificados no cargo de Operador de Máquina Pesada.
Opera máquina niveladora ou máquina sobre esteira munida de uma lâmina ou um escarificador rolo compactador classificado como médio ou grande correspondente as mesmas características do rolo MULLER T.R. - 14 - H -V.A-70, pá - carregadeira de conchas de 1,73 metros cúbicos, manipulando comando de marchas e direção, necessários para nivelar terrenos transferência de terraplanagem em geral, ect...
Comunicar ao superior imediato qualquer defeito no funcionamento da máquina sob sua responsabilidade.
Coordenar de orientar os serviços quando acompanhado de ajudante.
Executa outras tarefas determinadas pela hierarquia imediata.

CARGO: Pedagogo
Poderá ser solicitado habilitação em Administração Escolar ou Deficiência Auditiva; Realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades pedagógicas, utilizando documentação e fontes de informação, para ampliar e aperfeiçoar sua atuação; Planejar e organizar as atividades do corpo docente, distribuindo horários, número de horas/aula, determinando turmas que cada docente terá sob sua responsabilidade, para possibilitar o desenvolvimento educativo dentro da escola; Planejar e avaliar a ação didática, de acordo com as diretrizes fixadas pelos órgãos técnicos, para assegurar bons índices de rendimento escolar; Zelar pelo constante aperfeiçoamento do pessoal docente, levando-os a participar do programa de treinamento e reciclagem, para manter o processo educativo em um bom nível; Elaborar boletins de controle e relatórios sobre a situação do processo educativo, observando e intervindo na atuação professor-aluno, para manter o registro que permita dar as informações solicitadas; Promover e coordenar reuniões com pais, visando à integração escola – família – comunidade; Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional, para contribuir no planejamento do sistema de ensino; Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, analisando conceitos emitidos sobre os alunos e problemas surgidos, para julgar a eficácia dos métodos aplicados. Executa outras tarefas determinadas pela hierarquia imediata Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

CARGO: Pedreiro
Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; Verificar as características da obra, examinando planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Misturar cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares; Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus de escada e outras partes da construção; Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos; Aplicar uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado; Construir bases de concreto ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução da obra desejada. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Professor de Educação Básica I
Elaborar e executar o seu plano de trabalho referente à regência de classes e atividades de acordo com o Plano de Desenvolvimento Educacional da Unidade Escolar. O professor deve desenvolver todas as atribuições próprias do seu campo de trabalho; Planejar, elaborar, organizar, executar e registrar as atividades pedagógicas próprias de sua área de 1ª a 4ª séries; Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino; Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem dos alunos; Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético; Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito à diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Participar do processo interno e externo de avaliação da Unidade Escolar; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Professor de Educação Básica II (Educação Física, Arte, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, Ciências Naturais)
Poderá exercer suas atribuições nas áreas de Educação Física, Arte, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, Ciências Biológicas e Naturais, conforme será regulamentado, especificado e exigido tais habilitação no Edital de Concurso Público; Elaborar e executar o seu plano de trabalho referente à regência de classes e atividades de acordo com o Plano de Desenvolvimento Educacional da Unidade Escolar. O professor deve desenvolver todas as atribuições próprias do seu campo de trabalho Planejar, elaborar, organizar, executar, e registrar as atividades pedagógicas próprias de sua área; Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino; Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem; Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético; Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito à diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária; Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos; Participar do processo interno e externo de avaliação da Unidade Escolar; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Professor de Educação Infantil
Elaborar e executar o seu plano de trabalho referente à regência de classes e atividades de acordo com o Plano de Desenvolvimento Educacional da Unidade Escolar. O professor deve desenvolver todas as atribuições próprias do seu campo de trabalho; Planejar, elaborar, organizar, executar, e registrar as atividades pedagógicas próprias de sua área; Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educando, zelando assim pela qualidade do ensino; Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem dos alunos; Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático- pedagógicas de modo sistematizado, proporcionan-

do conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito à diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária; Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos; Participar do processo interno e externo de avaliação da Unidade Escolar; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Psicólogo
Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do individuo, em relação em sua integração à família e à sociedade; Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogênios, desenvolvendo técnicas em terapias de grupos, para solução dos seus problemas; Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando desenvolvimento psíquico motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento; Prestar assessoramento aos professores junto aos alunos que apresentam dificuldades ou distúrbio de aprendizagem, visando o desenvolvimento cognitivo, emocional, psicomotor e social dos educando, desenvolvendo técnicas especificas, orientações e encaminhamentos cabíveis para solução dos problemas; Auxiliar os professores e alunos para que possam desenvolver satisfatoriamente o processo de ensino e de aprendizagem, principalmente para os alunos que apresentam mais dificuldades; Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções; Promover o ajustamento do individuo no trabalho através de treinamento para se obter a sua alto-realização. Apresentar relatórios de desenvolvimento e acompanhamento dos pacientes; Emitir pareceres conclusivos dos trabalhos realizados; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Psicopedagogo
Atuar na educação junto às escolas desenvolvendo trabalho de prevenção e intervenção que envolva a ludicidade no desenvolvimento do educando. Fazer diagnósticos psicopedagógicos relacionados a problemas de aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento; Realizar estudos e análises das dificuldades de aprendizagem fazendo os encaminhamentos necessários; Planejar, elaborar, executar, avaliar e registrar as atividades e trabalhos realizados, próprios do campo de atuação. Os trabalhos devem ser desenvolvidos em conformidade com a proposta pedagógica da Unidade Escolar; Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades com os alunos e professores; Desenvolver atividades e trabalhos em articulação com as famílias; Desenvolver trabalho preventivo voltado para orientação dos educadores quanto à metodologia de ensino, didática, estrutura curricular, ambiente de estudo e outros fatores fundamentais ao ensino; Elaborar relatórios com pareceres conclusivos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

CARGO: Servente
Realizar ações de limpeza, conservação e manutenção em qualquer dependência das dependências públicas; Zelar pela limpeza, conservação e preservação dos bens do patrimônio públicos;_Conservar sempre limpos os materiais e dependências da municipalidade;_Zelar e conservar os materiais de uso diário;_Ter capricho nos serviços de suas competências;_Colaborar, com os seus serviços, na manutenção dos recursos materiais;_Participar dos cursos de capacitação, de formação e atualização, bem como nas reuniões de equipe, sempre que solicitado;_Realizar ações de limpeza, conservação e manutenção em qualquer das dependências do espaço público municipal;_Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Servente de Ensino
Participar da elaboração e construção do cardápio da merenda escolar; Seguir as orientações e instruções da Nutricionista, com relação ao preparo, conservação das refeições que são oferecidas às crianças; Manter sempre limpos a cozinha e utensílios; Servir a merenda aos alunos com zelo e presteza; Colaborar na educação das crianças durante o servir a merenda e recolhimento dos vasilhames; Zelar pelas boas condições da cozinha, bem como o uso dos materiais próprios; Controlar os estoques e quantidades das merendas servidas; Emitir relatórios e pareceres próprios dos serviços prestados; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Técnico Agropecuário
Prestar assistência técnica orientando em diversos aspectos: preservação ambiental, coleta de amostras para análises e exames, prepara correção e conservação de solo, escolha e manejo de equipamentos, máquinas e implementos, técnicas de plantio, manejo integrado de pragas e doenças, legalização de empreendimentos agropecuários, controle de animais transmissores de doenças, recuperação de áreas degradadas, dentre outros. Executar projetos agropecuários; Interpretar análises de solo e resultados laboratoriais, prescrever receituário agrícola, elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações, coletar dados meteorológicos, dados experimentais, dados de pragas e doenças, supervisionar atividades agropecuárias, realizar pequenas intervenções cirúrgicas, formular rações de animais; Planejar atividades agropecuárias, pesquisar mercado consumidor, verificar viabilidade econômica, condições edafoclimáticas, infra-estrutura da propriedade, definir cultivares, raças e espécies, promover organização, extensão e capacitação rural. Orientar produtores na compra e venda de insumos, materiais e produtos agropecuários, demonstrar técnicas de cultivo, manejo de animais para produtores e uso de equipamentos. Divulgar cursos e eventos junto aos produtores, organizar reuniões com produtores, fiscalizar produção agropecuária, produção de mudas e sementes, vacinação de animais, venda e aplicação de agrotóxicos Inspecionar a sanidade de produtos agropecuários e o cumprimento de normas e padrões técnicos, enviando amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais. Emitir documentos relativos à produção (sementes e mudas) e à defesa sanitária (animal e vegetal). Recomendar Procedimentos de biosseguidade, no referente ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários, isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais, destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários, lavagem de embalagens de agrotóxicos, sobre limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações. Orientar destino de animais mortos e manejo de dejetos Selecionar sementes, disseminar produção de compostos orgânicos, de produtos naturais na adubação e correção de solo, de técnica de adubação verde, técnica de cobertura morta, técnica de intercalação de culturas e produtos naturais para controle Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Técnico em Edificações
Executa tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para elaborar na construção, reparo e conservação das mencionadas obras:
Realiza estudos no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; executa esboços e desenhos técnicos estruturais; seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo; prepara estimativas detalhadas sobre a quantidade e custos de materiais e mão-de-obra, efetuando cálculos referentes a materiais, pessoal e serviços, para fornecer os dados necessários à elaboração da proposta de execução das obras; promove a inspeção dos materiais, estabelecendo os testes a serem realizados, de acordo com a espécie e o emprego de cada material, para controlar a qualidade e observância das especificações; auxilia na prevenção de programas de trabalho e na fiscalização das obras, acompanhando e controlando os cronogramas, para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas de execução; identifica e resolve problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos sobre a construção da obra e as instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos. Pode desempenhar função de fiscalização de obras e serviços
Executa outras tarefas determinadas pela hierarquia imediata.

CARGO: Técnico em Enfermagem
Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Desenvolver programas de orientação às gestantes às doenças transmissíveis e outras; Desenvolver, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, com a administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitoração e aplicação de aspiradores artificiais, prestação de cuidados, de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar materiais e instrumentais, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas pré-estabelecidas, para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Técnico em Recursos Hídricos
Executar levantamentos geodésicos, topohidrográficos e cadastral assim como levantamentos altimétricos e planimétricos; Realizar topografias especiais (industriais, subterrâneas, batimétricas) e materializar seus marcos e pontos; Determinar e transpor coordenadas geográficas e planoretangulares (UTM) bem como determinar norte verdadeiro e norte magnético Medir e demarcar áreas em campo; Elaborar croqui de campo e relatórios; Realizar operações geodésicas; Delimitar glebas; Definir limites e confrontações; Aviventar rumos magnéticos; Planejar Trabalhos em geomática Definir escopo, metodologia e logística; Especificar e quantificar equipamentos, acessórios e materiais; Elaborar planilha de custos e cronograma físico-financeiro; Analisar documentos e Informações cartográficas;Interpretar fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, mapas, cartas e plantas bem como os relevos para implantação de linhas de exploração. Identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarraçã Coletar dados geométricos Elaborar projetos de terraplanagem de pequeno porte; Calcular declinação magnética, convergência meridiana, norte verdadeiro, áreas de terrenos, volumes para movimento de solo, distâncias, azimutes e coordenadas, bem como concordâncias vertical e horizontal, curvas de nível por interpolação, offset e greide; Coletar dados para atualização de plantas cadastrais; Elaborar planta topográfica, conforme normas da ABNT e representações gráficas; Elaborar documentos Cartográficos; Efetuar aerotriangulação; Restituir fotografias aéreas; Reambular fotografia aérea; Criar base cartográfica e arte final de documentos cartográficos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Técnico em Turismo
Realizar serviços culturais; Auxiliar no planejamento de atividades de turismo, levantando dados para projetos de pesquisas de turismo; Auxiliar na organização de informações e dados para o turismo, analisando viabilidade técnica econômica de produtos turísticos; Organizar dados para avaliar impacto econômico, social, cultural e ambiental nos locais de turismo, identificar atrativos turísticos, desenvolver atividades; Definir cronogramas e levantar custos destes; Elaborar roteiros personalizados, contatar prestadores de serviços turísticos e de apoio, quando necessário; Realizar visitas prévias de avaliação dos serviços turísticos; Analisar documentos para formalização de contratos; Analisar e solicitar serviço de transporte e hospedagem quando necessário; Solicitar serviços de apoio de eventos, verificar qualidade do serviço turístico prestado, reservar serviços turísticos, controlar prazos de reservas, montar tarifários, elaborar material informativo, participar de treinamentos, divulgar produtos turísticos através de visitas, mala direta, multimídia, assessorar a organização de eventos, propor local e data do evento, propor equipamentos para os eventos, organizar atividades sociais. Fiscalizar serviços turísticos, orientar empresas do setor turístico sobre legislação, cadastrar empresas prestadoras de serviços turísticos e guias de turismo, classificar empresas do setor turístico, realizar visitas técnicas nas empresas de turismo, analisar processos administrativos referentes a reclamações contra empresas de turismo, prestar orientação técnica, fornecer informações sobre o setor turístico, avaliar projetos para fins de incentivos; Elaborar estatísticas sobre o setor

turístico, oferecer consultoria ao setor turístico, participar da elaboração de material de divulgação. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Terapeuta Ocupacional I
Proporcionar tratamento, desenvolvimento e reabilitação à pcientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na recuperação e integração social; Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para proporcionar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos acriativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; Dirigir trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar no desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; Conduzir também programas de recreativo; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Vigia
Exercer vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando proteção à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Efetuar ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se as portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar o desvio de materiais e outras faltas; Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da administração municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos; Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local; Inspecionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem estar dos ocupantes; Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis. Desempenhar algumas das tarefas de portarias, como recepção e controle de entrada e saída de pessoas e veículos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO II
BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS; PEDREIRO, SERVENTE, MOTORISTA II E OPERADOR DE MÁQUINAS
FUNDAMENTAL ATÉ 4ª SERIE:
Português (25 QUESTÕES)
Leitura, compreensão e interpretação de texto; Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Sinônimos e antônimos; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave;
Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo: Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Sinais de pontuação = ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Ortografia = observar o emprego de c/ç, m antes de p/b, ch, x, r/rr, s/ss, g/j, h, z, sc, lh, nh, u/l intercalado, e/i, o/u; Substantivo = comum, próprio, coletivo, concreto, abstrato, primitivo, derivado, simples e composto; masculino e feminino; singular e plural; diminutivo e aumentativo; Artigo definido e indefinido; Adjetivo = flexão do adjetivo, adjetivo pátrio e locução adjetiva; Numeral = classificações e flexões; Pronomes = pessoais retos, oblíquos e de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos e interrogativos; Verbo = presente, passado e futuro; 1ª / 2ª/ 3ª pessoa do singular e plural; infinitivo, particípio e gerúndio; regular e irregular; 1ª/ 2ª/ 3ª terminação; Preposição; Interjeição; Advérbio; Conjunção. Sujeito e predicado = noções preliminares.I
Matemática (25 QUESTÕES)
Programa para Matemática - Números naturais – representação dos Números Naturais; - Números Naturais – antecessor e sucessor; - Operações com Números Naturais - adição, subtração, multiplicação e divisão; - Sistemas de Numeração - decimal e horário; - Sistema de Numeração Romana; - Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, adição e subtração de frações, um meio – um terço e um quarto, fração de uma quantidade; - Geometria – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos e quadriláteros; - Sistemas de medidas – comprimento, massa, volume e superfície; - Números multiplicativos - dobro, metade; - Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS; SERVENTE DE ENSINO E VIGIA
Ensino Fundamental Completo
PORTUGUÊS (25 QUESTÕES)
Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; linguagem denotativa e conotativa; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica;
Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;
Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Sujeito = tipos de sujeito; Predicado = tipos de predicado; Complemento verbal e nominal; Aposto; Vocativo; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras;
Matemática (25 QUESTÕES)
Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações,raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Frações Decimais e Números Decimais – propriedades dos Números Decimais e operações com Números Decimais; Potenciação e Radiciação Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações e inequações do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais, sistema de equações; Funções do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem; Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos – Semelhança, Relações Métricas no Triangulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria – razões trigonométricas;
Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE
Ensino Fundamental Completo
PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)
Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; linguagem denotativa e conotativa; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica;
Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;
Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Sujeito = tipos de sujeito; Predicado = tipos de predicado; Complemento verbal e nominal; Aposto; Vocativo; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras;
Matemática (15 QUESTÕES)
Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações,raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Frações Decimais e Números Decimais – propriedades dos Números Decimais e operações com Números Decimais; Potenciação e Radiciação Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações e inequações do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais, sistema de equações; Funções do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem; Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos – Semelhança, Relações Métricas no Triangulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria – razões trigonométricas;
Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.
ESPECIFICAS (20 QUESTÕES)
SUS- Sistema Único de Saúde (Princípios e Diretrizes – Ministério da Saúde). Política Nacional de Saúde (Análise Sumária da Constituição do Sistema de Saúde no Brasil).Guia de Vigilância Epidemiológica, Ministério da Saúde / Fundação Nacional da Saúde – Centro Nacional Epidemiológico 1998. Manual do Agente de Saúde. Visita Domiciliar pelo Agente de Saúde, - Programa Saúde da Família (Ministério da Saúde)
SITE: ((www.saúde .gov.Br / departamento de atenção básica do ministério de saúde.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I E AUXILIAR ADMINISTRATIVO III
Ensino Fundamental Completo
PORTUGUÊS (20 QUESTÕES)
Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; linguagem

denotativa e conotativa; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica;
Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;
Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Sujeito = tipos de sujeito; Predicado = tipos de predicado; Complemento verbal e nominal; Aposto; Vocativo; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras;
Matemática (20 QUESTÕES)
Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações,raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Frações Decimais e Números Decimais – propriedades dos Números Decimais e operações com Números Decimais; Potenciação e Radiciação Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações e inequações do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais, sistema de equações; Funções do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem; Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos – Semelhança, Relações Métricas no Triangulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria – razões trigonométricas;
Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.
Informática (10 QUESTÕES)
1. Conceitos básicos de operação de microcomputadores; 2. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows; 3. Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office; 4. Conceitos de Internet; 4.1. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet; 4.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 5. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software.

CARGO: Agente Administrativo I
ENSINO MÉDIO
PORTUGUÊS (20 QUESTÕES)
Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;
Classes de palavras:
Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.
Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;
Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);
Termos integrantes da oração = complementos verbais e complementos nominais; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*;
Matemática (20 QUESTÕES)
Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações,raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Conjuntos Numéricos; Potenciação e Radiciação; Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais; Funções polinomiais do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem: Função Exponencial; Função Logarítmica, Sucessão ou Seqüência, Estudo das Matrizes: Determinantes; Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria plana e espacial – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos – Semelhança, Relações Métricas no Triangulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria – razões trigonométricas; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.
Informática (10 QUESTÕES)
1. Conceitos básicos de operação de microcomputadores; 2. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows; 3. Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office; 4. Conceitos de Internet; 4.1. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet; 4.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 5. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software.
CARGO: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ENSINO MÉDIO
PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)
Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;
Classes de palavras:
Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.
Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;
Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);
Termos integrantes da oração = complementos verbais e complementos nominais; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*;
Matemática (15 QUESTÕES)
Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações,raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Conjuntos Numéricos; Potenciação e Radiciação; Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais; Funções polinomiais do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem: Função Exponencial; Função Logarítmica, Sucessão ou Seqüência, Estudo das Matrizes: Determinantes; Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria plana e espacial – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos – Semelhança, Relações Métricas no Triangulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria – razões trigonométricas; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.
ESPECIFICA: (20 QUESTÕES)
Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei no 8.069/90, de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.
Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. - Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. - Referenciais curriculares nacionais para a educação infantil.Volumes 1,2 e 3. . Brasília: MEC/SEF, 1998. - Parecer CNE/CEB nº 22/98 e Resolução CNE/CEB nº 01/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. - Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
FREINET, C. A pedagogia do bom senso. São Paulo: Martins Fontes, 1985.
HOFFMAN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 1995.
KAMII, C. Jogos em grupo na educação infantil: implicações da teoria de Piaget. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
FREIRE, Paulo. .Pedagogia da Esperança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
GARDNER, H. Inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
OLIVEIRA, Z. M. (Org.). Educação infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 1994.
WEISZ, T. As contribuições da psicogênese da língua escrita e algumas reflexões sobre a prática educativa de alfabetização. In: SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CENP. São Paulo, 1989.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E GUARDA MUNICIPAL
ENSINO MÉDIO COMPLETO

PORTUGUÊS (25 QUESTÕES)
Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;
Classes de palavras:
Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.
Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;
Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);
Termos integrantes da oração = complementos verbais e complementos nominais; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*;
Matemática (25 QUESTÕES)
Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações,raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Conjuntos Numéricos; Potenciação e Radiciação; Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais; Funções polinomiais do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem: Função Exponencial; Função Logarítmica, Sucessão ou Seqüência, Estudo das Matrizes: Determinantes; Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria plana e espacial – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos – Semelhança, Relações Métricas no Triangulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria – razões trigonométricas; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
ENSINO MÉDIO COMPLETO
PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)
Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;
Classes de palavras:
Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.
Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;
Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);
Termos integrantes da oração = complementos verbais e complementos nominais; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*;
Matemática (15 QUESTÕES)
Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações,raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Conjuntos Numéricos; Potenciação e Radiciação; Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais; Funções polinomiais do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem: Função Exponencial; Função Logarítmica, Sucessão ou Seqüência, Estudo das Matrizes: Determinantes; Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria plana e espacial – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos – Semelhança, Relações Métricas no Triangulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria – razões trigonométricas; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.
ESPECIFICAS (20 QUESTÕES)
Diretrizes e Bases da Implantação do SUS – Organização da Atenção Básica do Sistema Único de Saúde - Política Nacional de Saúde.
Constituição da República Federativa do Brasil (Lei n.º 8080 de 9 de setembro de 1990.) – Lei n.º 8142 de 28 de setembro de 1990.Manual para a Organização da Atenção Básica – Ministério da Saúde.
Anatomia humana básica - O'Rahilly - Parte 08 - Capítulo 51 (dentes decíduos, permanentes, nomenclatura dos dentes); — - Tratado de Patologia Bucal - Shafer. Hine. Levy - Seção II - Cap. 07 - Cárie dentária - Seção V - Cap 15 Doenças periodontais; ——— - Procedimentos preventivos e restauradores - Baratieri/cols - Cap. 01 - Cariologia (1.1) - Cap. 02 - Uso do flúor. ———— - Atualização na clínica odontológica - Marco Antônio Boltino - Cap. 23 - Doenças periodontais que envolvem crianças e adolescentes; ——— - Endodontia (De Deus - 5ª - Edição) - Cap. 07 - Tratamento conservador da polpa dental; ———6 - Dentística - Mondelli - Nomenclatura das cavidades.; ————— - A Quintessência da higiene odontológica (H.Einfeldt) Cap. 02 - Esterilização e desinfecção - Cap. 3.(3.5) Estufa e autoclave.

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)
Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;
Classes de palavras:
Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.
Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;
Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);
Termos integrantes da oração = complementos verbais e complementos nominais; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*;
Matemática (10 QUESTÕES)
Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações,raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Conjuntos Numéricos; Potenciação e Radiciação; Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais; Funções polinomiais do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem: Função Exponencial; Função Logarítmica, Sucessão ou Seqüência, Estudo das Matrizes: Determinantes; Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria plana e espacial – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos – Semelhança, Relações Métricas no Triangulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria – razões trigonométricas; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.
ESPECIFICAS (30 QUESTÕES)
-**Galeti**, Paulo A. Práticas de controle à erosão- Instituto Campineiro de Ensino Agrícola
- **Garcia**, Gilbert J; **Piedade,** Gertrudes C.R.P.- Topografia aplicada as Ciências Agrárias- partes 1 ,2 e 5, Editora Nobel 1984
- **Passos,** Sebastião M.G; **Canéchio** A.A.J.F; Campos, tharcizio- Principais Culturas 2ª ed. Volumes 1 e 2 Instituto Campineiro de Ensino Agrícola-1987
- **Shizuto,** Murayama. Horticultura 2ª ed.- Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1999
- **Shizuto,** Murayama. Fruticultura 2ª ed- Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 2002
- **Galeti, Paulo Anestar,** Mecanização Agrícola Preparo do solo -Instituto Campineiro de Ensino Agrícola;
- **Millen, Eduardo** Guia do Técnico Agropecuário- Veterinário e Zootecnia -Instituto Campineiro

CARGO: TÉCNICO EM TURISMO
PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)
Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de lingua-

gem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;
Classes de palavras:
Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.
Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;
Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);
Termos integrantes da oração = complementos verbais e complementos nominais; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*;
Matemática (10 QUESTÕES)
Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações,raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Conjuntos Numéricos; Potenciação e Radiciação; Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais; Funções polinomiais do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem: Função Exponencial; Função Logarítmica, Sucessão ou Seqüência, Estudo das Matrizes: Determinantes; Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria plana e espacial – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos – Semelhança, Relações Métricas no Triangulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria – razões trigonométricas; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.
ESPECIFICAS (30 QUESTÕES)
ANDRADE, José Vicente. *Turismo: fundamentos e dimensões*. São Paulo: Ática, 1992. - BENI, Mário Carlos. *Análise estrutural do turismo*. São Paulo: SENAC, 2000. - YAZIGI, Eduardo. Turismo, espaço , paisagem e cultura. São Paulo, Hucitec, 1996. - BUENO, Eduardo. Brasil – uma história – a incrível saga de um país. São Paulo: Ática, 2003. - CARVALHO, Paulo Jorge. *Condução de grupos no turismo*. 2ª ed. São Paulo: Chronos, 2003. - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. - DORTA, Lurdes & POMILIO, Rúbia A. Santos. *As Leis e o Turismo – uma visão panorâmica*. São Paulo: Textonovo, 2003. - KRIPPENDORF, J. *Sociologia do turismo: por uma nova compreensão do lazer e das viagens*. São Paulo: ALEPH, 2000. - Legislação específica que regulamenta a profissão de Guia de Turismo. Lei nº 8623, de 1993. LINHARES, Maria Yedda. *História geral do Brasil*. 19º ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PORTUGUÊS (10 QESTÕES)
Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;
Classes de palavras:
Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.
Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;
Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);
Termos integrantes da oração = complementos verbais e complementos nominais; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*;
Matemática (10 QUESTÕES)
Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações,raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Conjuntos Numéricos; Potenciação e Radiciação; Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais; Funções polinomiais do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem: Função Exponencial; Função Logarítmica, Sucessão ou Seqüência, Estudo das Matrizes: Determinantes; Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria plana e espacial – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos – Semelhança, Relações Métricas no Triangulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria – razões trigonométricas; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.
ESPECIFICOS: (30 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; — Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; - Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde;
Manual de Planejamento Familiar do Ministério da Saúde - Programa de DST/AIDS da Secretária de Estado da Saúde — Manual do Ministério da Saúde - Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis — AIDS e Enfermagem Obstétrica – Heimar de Fátima , Miriam Santos Paiva, Sônia Maria O de Barros – EPU - Enfermagem em Obstetrícia – Geraldo Mota de Carvalho EPU - Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher, - Pré Natal de Alto Risco - Urgências e Emergências Obstéticas, Controle de Câncer Cérvico Uterino e Mamário– Manual do Ministério da Saúde. — Guia de Vigilância Epidemiológica - Manual do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde/Centro Nacional de Epidemmiologia – 1998 — Normas de Biossegurança)Programa DTS/AIDS da Secretária de Estado de Saúde - Enfermagem Psiquiátrica Básica – Susan Irving - Enfermagem em Emergência –Julia Ikeda Fortes – EPU - Fundamentos da Enfermagem - Julia Ikeda Fortes e Emilia Emi Kavamoto -EPU — Deontologia em Enfermagem EPU - Administração em Enfermagem, EPU — Enfermagens Cálculos e Administração de Medicamentos- Arlete Giovani – Legnar Informática e Editora - Manual de Drogas e Soluções – Naima da Silva Staut, Maria Doris , Emmy Menalho Duran, Marta Janete Mulatti Brigatto - EPU - Norma do Programa Estadual de Imunização /Manual de Vacinação da Secretária de Estado de Saúde - SUS – Sistema Único de Saúde- Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde - Política Nacional da Saúde - Legislação em Enfermagem – Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem e Conselho Federal de Enfermagem - Programa da Criança do Ministério da Saúde - Programa de Hipertenso e Diabético do Ministério da Saúde — Prática de Enfermagem – Brunner , Sandra M. Nettina - 7ª edição vol. 1 2 e 3 Guanabara Koogan

CARGO: TÉCNICO EM RECURSOS HIDRICOS
PORTUGUÊS (10 QESTÕES)
Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;
Classes de palavras:
Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.
Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;
Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);
Termos integrantes da oração = complementos verbais e complementos nominais; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*;
Matemática (10 QUESTÕES)
Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações,raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Conjuntos Numéricos; Potenciação e Radiciação; Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais; Funções polinomiais do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem: Função Exponencial; Função Logarítmica, Sucessão ou Seqüência, Estudo das Matrizes: Determinantes; Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria plana e espacial – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos – Semelhança, Relações Métricas no Triangulo Retângulo, Teorema de Pitágoras;

Trigonometria – razões trigonométricas; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.
ESPECIFICOS (30 QUESTÕES)
BATTALHA, B.-H.L. e PARLATORE, A.C. *Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano: Bases Conceituais e Operacionais*. CETESB, São Paulo. 1998.
BRAILE, P.M. e CAVALVANTI, J.E.W.A. *Manual de Tratamento de Águas Residuárias Industriais*. CETESB, São Paulo.1993.
Política Estadual de Recursos Hídricos. Lei nº 7.663/91. São Paulo.1991.
Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei nº 9.433/97. 2ª ed. Versão atualizada. Ministério do Meio Ambiente, Secretaria Nacional de Recursos Hídricos. Brasília. 1999.
ROMERA E SILVA, P.A., AZEVEDO, F.Z., ALVAREZ, J.E.S. e LEIS, W.M.S.V. Água*: Quem Vive Sem?*.2ª ed. FCTH/CT-Hidro (ANA,CNPq/SNRH), São Paulo.2003.
THAME,A.C.M.(organizador). *Comitês de Bacias Hidrográficas: uma revolução conceitual*. IQUAL Editora. São Paulo.2002.
SITES:
www.sigrh.sp.gov.br
www.recursoshidricos.sp.gov.br

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
PORTUGUÊS (10 QESTÕES)
Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;
Classes de palavras:
Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.
Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;
Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);
Termos integrantes da oração = complementos verbais e complementos nominais; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*;
Matemática (10 QUESTÕES)
Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações,raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Conjuntos Numéricos; Potenciação e Radiciação; Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais; Funções polinomiais do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem: Função Exponencial; Função Logarítmica, Sucessão ou Seqüência, Estudo das Matrizes: Determinantes; Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria plana e espacial – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos – Semelhança, Relações Métricas no Triangulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria – razões trigonométricas; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.
ESPECIFICOS (30 QUESTÕES)
Acompanhamento de construção de edifícios residenciais e industriais, instalações hidráulicas, redes públicas e levantamentos topográficos; Supervisionamento e controle da execução de obras; Realização de levantamento e demarcação de terrenos e loteamentos; Elaboração de projetos arquitetônicos residenciais;
Elaboração de orçamentos de materiais, mão-de-obra e programas de trabalho para a obra; Analise de processos administrativos antes de serem aprovados; Atendimento e orientação técnica profissional aos munícipes; Organizar e consulta de mapas e plantas, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas; Elaboração de esboços, plantas e relatórios técnicos de praças, parques, centros de lazer e outros, indicando pontos e convenções; Acompanhamento de trabalhos de terraplenagem, através de plantas e planilhas, fornecendo os dados necessários; Elaboração de levantamento de ruas, terrenos, tubulações de água pluvial, esgotos e projetos de construções. Conferências de projetos de obras civis; Expedição de intimações, lavratura de notificações, autos de infração e embargos, de acordo com as normas estabelecidas; Elaboração de relatórios periódicos sobre as atividades executadas.

CARGO: ARQUITETO
Bibliografia Sugerida (50 QUESTÕES)
Quadro da Arquitetura no Brasil – Nestor Goulart Reis Filho – Editora Perspectiva – Série Debates/ Arquitetura; - Por uma Arquitetura – Le Corbusier – Editora Perspectiva – Coleção Estudos; - Revista Arquitetura e Construção – Edições Maio, Julho e Outubro/2002.

CARGO : Assistente Social
Bibliografia Sugerida: (50 QUESTÕES)
De Sá, Jeanete L. Martins – organizadora - "Serviço Social e Interdisciplinaridade" – Cortez Editora Martinelli, Maria Lúcia - "Serviço Social Identidade e Alienação" – Cortez Editora -
Faleiros, Vicente de Paula - "Metodologia e Ideologia do Trabalho Social" – Cortez Editora – 3ª Edição - Dias, Maria Luíza - "Vivendo em Família" – Editora Moderna – 5ª Edição. — Estatuto da Criança e do Adolescente" - Condeca – São Paulo 1999 - Cadernos de Serviço Social e Sociedade 39 e 41 - Código de Ética Profissional do Assistente Social - Aprovado em 13 de Março de 1993 — Proposta de Trabalho, para equipes Multiprofissionais em Unidades Básicas e em Ambulatórios de Saúde Mental"- São Paulo 1983 - Drexel, John - "Criança e Miséria" - Editora Moderna – 13ªEdição – 1997 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), Estatuto do Idoso Ed. Scala; - Relatório final da 3ª conferencia Nacional de Saúde Mental, Cuidar SIM, Excluir NÃO (Conselho Nacional de Saúde) – informações: www.saude .gov,br Legislação em Saúde Mental (1990-2002) 3ª edição Revista Atualizada Ministério da Saúde _ Coordenação Geral de Documentação (fone (061) (3152203) , Reabilitação Psicossocial no Brasil, 2ª edição – EDITORA Hucitec; - Serviços Social e Sociedades, nº s 77, 78 e 79 Editora Cortez 2004; - Caderno de Serviços Social da Faculdade de Serviços Social PUC, Campinas 2000, ano 9 nº 16 - Os sete saberes necessários a educação do futuro, Edgar Morum, São Paulo/Brasila-cortes, Unesco 2000, Ed. Cortes; — A família Contemporânea em debate, São Paulo Educação/ cortes, 1995, Ed. Cortes; —— Terceiro Setor e a questão Social, São Paulo/cortes, 2002 Montaño. C. Ed. Cortes; ——— Educação e Contradição, São Paulo/cortes, autores associados, 1989, Ed. Cortes; —— Revista Serviço Social e Sociedade, ano XXV, novembro 2004 nº 80 e Política nacional de assistência Social versão oficial (encarte) – Revista do Serviço Socialo e Sociedade nº 80 Ed. Cortes; ——— Serviço Social e Sociedade, ano XXVI, nº 81 de março de 2005, Ed. Cortes; ——— ——— Por uma Educação Romântica, Ruben Alves – Ed. Papirus, Campinas

CARGO: BIÓLOGO
Bibliografia Sugerida (50 QUESTÕES)
AMABIS, J. M, MARTHO G. R. – Conceitos de Biologia (Volumes 1, 2 e 3). São Paulo: Moderna, 2001.
BARNES, R.D.; RUPPERT, E.E. Zoologia dos Invertebrados. São Paulo. Roca, 1994.
GUYTON, A. C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1997.
JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO,J. Histologia Básica. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1995.
JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. Biologia Celular e Molecular. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1997.
MANUAL Global de Ecologia: o que você pode fazer a respeito da crise do meio ambiente. São Paulo. Global, 1997.
PELCZAR JR., M. et al. Microbiologia – conceitos e aplicações. São Paulo. Makron Books do Brasil, 1996. v 1 e 2.
PESSOA, S.B.; MARTINS, A. V. Parasitologia Médica. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1982
POUGH, F.H. et alii. A Vida dos Vertebrados. São Paulo. Atheneu, 1993.

CARGO: Enfermeiro
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (50 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; — Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; - Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde;
A Enfermagem em Pediatria e Puericultura, Edilza Maria R. Schiinitz, Livraria Atheneu - 1989
Manual de Enfermagem em Pediatria, Jane Isabel Biehl, Beatriz Seblen Ojeda, Terezinha Perin
Elizabete Moreira da Silva, Editora Médica e Científica Ltda. – 1992 — Enfermagem Pediátrica, Maria da Graça Corso da Motta, Neusa Roque, Silvia Rossi – 1990 - Cartilha de Amamentação.....doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin — Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997
AIDS e Enfermagem Obstétrica, Heimar de Fátima Marin, Mirian Santos Paiva, Sonia Maria Oliveira de Barros, E-P-U- - 1991 — Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher, Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), Manual do Ministério da Saúde - Urgências e Emergências maternas, Manual do Ministério da Saúde - Pré-Natal de Alto Risco, Manual do Ministério da Saúde Pré-Natal de Baixo Risco, Manual do Ministério da Saúde - Controle do Câncer Cérvico-Uterino e de Mama, Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde - Programa DST / AIDS, Secretaria do Estado da Saúde — Guia de Vigilância Epidemiológica, Ministério de Saúde, Fundação Nacional da Saúde
Centro Nacional Epidemiológico, 1998 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis, E.P.U. - Normas de Biossegurança, Programa DST / AIDS da Secretaria do Estado da Saúde - Recomendações para a Redução da Transmissão Vertical – AIDS, Programa DST / AIDS da Secretaria do Estado da Saúde - Manual de Planejamento Familiar do Ministério da Saúde - Atualização Terapêutica, F. Cintra do Prado, Jairo Ramos, J- Ribeiro do Valle, Artes Médicas – 1981 — Administração em Enfermagem, Editora São Camilo - CEDAS
Administração em Enfermagem, Paulino Kurcgant, E-P-U - Enfermagem em Emergências, Julio Ikeda Fodes, E-P-U - Bioética e Saúde, Christian de Paul de Barchifontaine - Leocir Pessini, Ademar Rover, CEDAS - Centro São Camilo de Desenvolvimento em Administração de Saúde - Fundamento de Enfermagem, Julio Ikeda Fodes, Emílio Emi Kawamoto — Enfermagem, Cálculos e Administração de Medicamentos, Arlete Giovani, Legnar Informática e Editora - Manual de Drogas e Soluções, Naima da Silva Staut, Maria Dorys Emmy Menacho Durán, Marta Janete Mulatti Bri gano - Procedimentos Básicos de Enfermagem, Deptos- de Enfermagem do Hospital da Clínicas e da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, Atheneu — Moderna Prática de Enfermagem, Brunner / Suddadh, Editora Interamericana Norma de Programa Estadual de Imunização, Manual de Vacinação da Secretaria do Estado da Saúde, 2002
Epidemiologia Geral, Oswaldo P. Forattini, Editora Ades Médicas, 1986 - SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes, Manual do Ministério da Saúde — Contribuição à Implantação do SUS, E. S. Almeida, Faculdade de Saúde Pública da Usp - Dezembro/95 — Saúde e Cidadania a Implantação do SUS, Adhur Chioro, A. Scas/96 — NOAS, Norma Operacional Da Assistência - Ministério da Saúde — Política Nacional de Saúde, Análise Sumária da Constituição do Sistema de Saúde no Brasil

CARGO: Engenheiro Agrônomo
PROGRAMA SUGERIDA (50 QUESTÕES)
KIEL, Edmar José- *Fertilizantes orgânicos* – Ceres
MIALHE, Luis Geraldo- *Manual de mecanização agrícola*- Ceres
Principais Cultura – Volume 1 e 2- Instituto Campineiro de Ensino Agrícola
GALLO, Domingos- *Manual de Entomologia*- Ceres
GALLI, Fernando e outros- *Manual de Fitopatologia* 1 e 2- Ceres
FILGUEIRA, Fernando- *Manual de Olericultura 1 e 2*- Ceres
BERTONI, José- *Conservação do Solo*- Ceres
Malavolta, Eurípides- *ABC da Adubação*- Ceres
MINAMI, Keigo- *Produção de mudas de alta qualidade em horticultura*- T.AQueiroz,
PLASTICULTURA- Cultivo em Ambiente Protegido- CATI
CONSUMO SUSTENTÀVEL, *Manual de Educação- Ministério do M.A*
Sites sugeridos para consulta:
www.ibama.gov.br
www.ambientebrasil.com.br
www.mma.gov.br
www.mct.gov.br/clima/quioto/protocol.htm
www.embrapa.com.br

CARGO: Engenheiro Civil
PROGRAMA SUGERIDA (50 QUESTÕES)
I - CONSTRUÇÃO CIVIL: Elaboração de Projeto Legal; Elaboração de Projetos Executivos; Instalação de Canteiros de Obras; Orçamento; Fundações; Alvenarias; Concreto Armado; Esforços Solicitantes; Formas e Escoramento; Armação e Lançamento; Madeiras; Coberturas; Revestimento de Pisos e Paredes; Pinturas.
II - HIDRÁULICA E SANEAMENTO: Instalações Prediais; Água Fria; Esgoto Sanitário e Ventilação; Águas Pluviais e Incêndio; Sistemas de Abastecimento Público de Água Potável; Sistemas Públicos de Captação e Coleta de Esgotos Sanitários; Drenagem Superficial e Subterrânea; Estações Elevatórias; Bombas e Sistemas de Recalque; Hidrometria.
III - ELÉTRICA: Instalações Prediais de Luz e Força; Simbologia; Projeto de Instalações; Cargas dos Pontos de Utilização; Tomadas; Divisão de Circuitos; Condutos; Proteção; Fator de Demanda; Fator de Diversidade; Proteção e Controle de Circuitos; Prescrições Gerais dos Dispositivos de Proteção; Dispositivos de Controle dos Circuitos; Luminotécnica; Iluminação Incandescente; Iluminação Fluorescente; Sistemas Especiais.

CARGO: Farmacêutico
Bibliografia Sugerida: (50 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; — Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; - Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde;
Farmacologia aplicada – Zanini - Oga. Interações medicamentosas – Almir Fonseca - Farmacotecnica – João S. Cimino, João Helou Cláudio Daffre.. Guia pratico de farmácia magistral – Anderson de Oliveira Ferreira. Portaria n.º 344/98 – SUS/MS de 12/maio/1998 - Lei Federal n.º 9.787 e Resolução 391/99. Resolução SS – 33 – Lei Federal n.º 6,360/76, Decreto Federal 79.094/1977. Portaria CVS – 12 . Lei n.º 5.991. Decreto n.º 74.170 de 10/06/1974. SUS- Sistema Único de Saúde (Principios e Diretrizes – Ministério da Saúde). Política Nacional de Saúde (analise Sumária da Constituição do Sistema de Saúde no Brasil). ANVISA – Departamento de controle de Farmácia do Ministério da Saúde www.saúde.gov.br (anvisa) - Bioquímica Clínica – Alan Gow & ET AP & Denis, St J. O Reilly & Robat A. Cowan – Guanabara Coogan; Constituição da República Federativa do Brasil - Lei 8.080 e 8.142 / Manual de Organização da Atenção Básica (SUS) SITE: www.saude.gov.br

CARGO: Fisioterapeuta I
Bibliografia Sugerida: (50 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; — Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; - Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde;
Fisioterapia Na Ortopedia E Medicina Do Esporte, 2ª Edição . 1993, James A. Gouíd, Editora Manole
Krusen. Tratado De Medicina Física E Reabilitação, 3ª Edição . 1986, Frederic J. Kottke, G. Keith Stillwell, Justus F . Lehmann, Editora Manole
Propedeutica Neurologica Básica, 1996 - 5< Reimpressão, Editora Atheneu, Wilson Luis Sanvito
Medicina De Reabilitação - Princípios E Pratica, Volume1e2 1992, Joel A. Delisa, Editora Manole
Fisioterapia - Avaliação E Tratamento, 2ª Edição – 1993, Susan B. U'sullivan, Thomas J. Schimitz
Cash - Neurologia Para Fisioterapeutas, 4ª Edição. 1987, Patricia A. Downie, Editora Panamericana
Constituição da República Federativa do Brasil - Lei 8.080 e 8.142 / Manual de Organização da Atenção Básica (SUS) SITE: www.saude.gov.br

CARGO: Fonoaudiólogo
Bibliografia Sugerida: (50 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; — Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; - Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; — Felício, C.M. (1999). *Fonoaudiologia Aplicada a Casos Odontológicos - Motricidade Oral e Audiologia.* - Boone, D. R. & Mc Farlane, S.C.. *A Voz e a Terapia Vocal.* - Kudo, Marcondes, Lins, & col.. *Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional em Pediatria.* - Santos, T. M. M. & Russo, I.C.P. (1988). *A Pratica da Audiologia Clínica.* - Santos, T. M. M. & Russo, I.C.P. . *Audiologia Infantil.* - Greene, M.C.L.. *Distúrbios da Voz.* - Azevedo, M.F. & Vieira, R.M. & Vila Nova, L.C.P.. *Desenvolvimento Auditivo de Crianças Normais e de Alto Risco.* - Sociedade Brasileira de Audiologia. *Atualização em Voz, Linguagem, Audição e Motricidade Oral.* — Ferreira, L.P. (1990). *O Fonoaudiólogo e a escola.* - Servilha, A.E. & Jesus, M.H.F. & Santos, R.N.P. & col. *Fonoaudiologia em Serviço Público - Relato de Experiências.*; Frota, Silvana - Fundamentos em fonoaudiologia/Audiologia – Guanabara Koogan, 1998.
Uma visão Compreensiva na Prática Fonoaudiológica: A influência da Alimentação-Irene Marchesan; - O Atraso de Linguagem como Fator Casual dos Distúrbios de Aprendizagem – Cupello, - A Gagueira (Teoria e Tratamento) Jakubovicz; - Distúrbios de Leitura e Escrita – Teoria e Prática, Maria Tereza Mazorra dos Santos e Ana Luíza Gomes Pinto Navas; - A Aplicação do Mascaramento em Audiologia, Kátia de Almeida/Ieda Chaves/ Pacheco Russo/ Teresa Maria Momensohn –Santos –Ed. Lovise; Código de Ética do Conselho de Fonoaudiologia

CARGO: Médico Pediatra.
Bibliografia Sugerida (50 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; - Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; - ABC do SUS (Cartilha do Ministério da Saúde) - Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde; - Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde); - Manual dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais do Ministério da Saúde e Fundação Nacional da Saúde - Epidemiologia & Saúde - Roquayrol M. Z., Noromar Fº. A. - 1º Ed., Medsi, 1999. - Guia de Vigilância Epidemiológica – M.S/FUNASA, 1998 - MURAHOVISCHI, J. - Pediatria - Diagnóstico e tratamento - 5 ª ed. - 1.998 - MARCONDES, E. - Pediatria Básica - 8ª ed., 1.991. - DUNCAN, B. BRUCE, SCHIMIDT, MARIA INÊS e GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial - Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 1996, 2ª ed., —— NELSON,, BHERMEAN, KLIGMAN e ARVIN, Tratado de Pediatria, 15º Edição , Ed. Guanabara Koogan.

CARGO: Médico Oftalmologista.
Específicos (50 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; — Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; ABS do SUS (Cartilha do Ministério da Saúde) - Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde, M.S.; - Epidemiologia & Saúde - Roquayrol M. Z., Noromar Fº. A. - 1º Ed., Medsi, 1999. Arquivo Brasileiro de Oftalmologia Revistas e Artigos dos anos de 1986 a 2000. CD-ROM do Conselho Brasileiro de Oftalmologia. - MELLO, Paulo Augusto de Arruda. Glaucoma - Principios Gerais / Diagnóstico e Tratamento. Ed. Ciba Vision Latino América. 1.999. - DUANE, Thomas D., Clinical Ophthamology. CD-ROM Edition. 1.998. - BONOMO E CUNHA, Sistema Lacrimal, Ed. Médica Panamericana, 1993 - ACEDO, Jose Temprano, Doenças da Mácula, Ed. Roca, 1993 - COUTINHO Dantas , Farmacologia e Terapêutica Ocular, Ed. Pirâmide, 1998; - Programa Nacional de Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira, Manual do Ministério da Saúde, 1998 - ELDER, Duke, Prática de Refração em Oftalmologia, Ed. Livraria Athenew,1984; - SHIELDS, M. Bruce, Glaucoma, Ed. Médica Panamericana,1987 - BURIAN, Hermann M. , Estrabismo, Ed. Roca, 1986.

CARGO: Médico Ortopedista.
Bibliografia Sugerida (50 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; - Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; - Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde; - ABC do Sistema Único da Saúde (cartilha do Ministério da Saúde) Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde); - Epidemiologia & Saúde - Roquayrol M. Z., Noromar Fº. A. - 1º Ed., Medsi, 1999
-Ortopedia Pediátrica (vol. 1 a 4), Tachdjian, Mihran O., 1ª Ed. Brasileira - 1.995, Ed. Manole Ltda São Paulo (Traduzido do original americano: Pediatric Ortopedics - 2ª Ed. W. B. Saunders Company). - Ortopedia e Traumatologia: principios e sua aplicação e prática, Sizinio Herbert e Renato Xavier, 2ª ed. - 1.998, Artmed., Porto Alegre - RS. - Cirurgia Ortopédica, CAMPBELL.

CARGO: Médico Psiquiatra.
Específicos (50 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; — Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; ABS do SUS (Cartilha do Ministério da Saúde) - Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde, M.S.; - KAPLAN, HAROLD; SADOCK, BENJAMIN, compêndio de Psiquiatria - Artes Médicas - 7ª Edição - Porto Alegre/RS - Fundamentos básicos da grupoteropia David Zimermon- Artes Médicas Porto Alegre RS - 1998 - Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais - Paulo Dolgalorando Artes Plásticas Porto Alegre - RS - 2001, - Tratado de Psiquiatria Compreensiva (3 volumes), 6º edição, Artes Médicas, - Segredos em Psiquiatria, JACOBSON & JACOBSON, Artes Médicas.

CARGO: Médico Otorrinolaringologista.
Específicos (50 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde; - ABC DO SUS (Cartilha do Ministério da Saúde) - Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde); Epidemiologia & Saúde - Roquayrol M. Z., Noromar Fº. A. - 1º Ed., Medsi, 1999. HUNGRIA, H. - Otorrinolaringologia. 6ª ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1.991. LOPES Filho, O., Campos, C. A. H. - Tratado de Otorrinolaringologia. São Paulo, Ed. Roca, 1.994. MINITI, A., Bento, R. F., Butugan, O. - Otorrinolaringologia Clínica e Cirúrgica. São Paulo, Livraria Atheneu Ed., 1.993. - Ganança, Mauricio Malavas. Vertigem tem Cura? - Manual Merck de Medicina- 15ª edição, — Montgomery, Willian w. - Sugery of The upper Respiratory Sistem. — The Merck Manual- 17ª edição; - Uemura, et.all – Examen Otoneurologico. — Manual de Ottorinolaringologia, HUNGRIA, Helio.

CARGO: Médico clínico geral.
Específicos (50 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; — Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; ABS do SUS (Cartilha do Ministério da Saúde) - Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde, M.S.; - Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde/ FUNASA, 1998 - Tratado de Medicina Interna – Cecil – 21ª edição (2001) - editora Guanabara Koogan - Atualização Terapêutica – F. Cintra do Prado – 2003 – Editora Artes Médicas - IV Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial (2002), disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia (www.cardiol.br) E no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia (www.sbn.org.br) – III Diretrizes Brasileiras sobre dislipidemias (2001) – disponível no site da

Sociedade Brasileira de Cardiologia – Consenso Brasileiro sobre Diabetes – Diagnóstico e classificação do DM e tratamento do Dm tipo II (2001), disponível no site da Sociedade Brasileira de Diabetes (www. diabetes.org.br).

CARGO: Médico Dermatologista

Bibliografia Sugerida: (50 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; - Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; - Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; - Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde); - Epidemiologia & Saúde - Roquayol M. Z., Noromar Fº. A. - 1º Ed., Medsi, 1999. - Dermatologia, Sebastião de Almeida Sampaio, Evandro A Rivitti, 2ª Ed., São Paulo-SP, Artes Médicas, 2.000. - Dermatologia, Ruben David Azulay, 2ª ed., Rio de Janeiro-RJ, Ed. Guanabara, Koogan S.A., 1.997. - Manual de Dermatologia, Luiz Carlos Cucé, Cyro Festa Neto; Livraria Atheneu Ed., Rio de Janeiro-R.J., 1.990. - Fitzpatrick's Dermatology in General Medicine, Fifth Edition, 1.990, Mcgraw-hill, New York, I.M. Feedberg, A.Z. Eisen, K. Wolff, k. Frank Austen, S.I. Katz, T.B. Fitzpatrick.; Tratado de Medicina Interna – Cecil – 21ª edição (2001) - editora Guanabara Koogan

CARGO: Médico Plantonista I CARGO: Médico Plantonista II CARGO: Médico Plantonista III

Específicos (50 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; - Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; - Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde; - ABC DO SUS (Cartilha do Ministério da Saude) - Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde); - Epidemiologia & Saúde - Roquayrol M. Z., Noromar Fº. A. - 1º Ed., Medsi, 1999 1 - Tratado de Medicina Interna – Cecil – 21ª edição (2001) - editora Guanabara Koogan - 2 - Atualização Terapêutica – F. Cintra do Prado – 2003 – Editora Artes Médicas – 3 - IV Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial (2002), disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia (www.cardiol.br) E no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia (www.sbn.org.br) - 4 – III Diretrizes Brasileiras sobre dislipidemias (2001) – disponiviel no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia 5 – Consenso Brasileiro sobre Diabetes – Diagnóstico e classificação do DM e tratamento do Dm tipo II (2001) , disponível no site da Sociedade Brasileira de Diabetes (www. Diabetes.org.. BR) – Manual de Urgências em Pronto Socorro- Marcio Julio Baccarini Pirres, Ed. Médici- 7ª edição-2002; - Pronto Socorro-Fisiopatologa, Diagnóstico e Tratamento- Felipe Junior, José de – 2ª edição 1990; Primeiros Socorros- Um Manual Prático- Jonh Cook Lane.

CARGO: Nutricionista

Bibliografia Sugerida (50 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde); Epidemiologia & Saúde - Roquayrol M. Z., Noromar Fº. A. - 1º Ed., Medsi, 1999. HAZELWOOD, D. E Mclean, A.C. manual de higiene para manipulação de alimentos. São Paulo: Varela, 1.994. MEZOMO, Iracema F. de Barros. A administração de serviços de alimentos. São Paulo: I. F. de B. Mezomo, 1.994. OLIVEIRA, Norita Faria Wood e NERY, Marly. Administração em serviços de nutrição. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural Edições, 1986. SCHILLING, Magali. Qualidade em nutrição: método de melhorias contínuas ao alcance de indivíduos e coletividade. São Paulo: Varela, 1995. TEIXEIRA, Suzana Maria Ferreira; OLIVEIRA, Zélia Milet Cavalcanti de ; REGO, Josedira Carvalho do e BISCONTINI, Telma Maria Barreto. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Livraria Atheneu, 1990.

CARGO: Pedagogo

Bibliografia Sugerida: (50 QUESTÕES)

ANDRÉ, M.E.D.A. A avaliação da escola e avaliação na escola. Caderno de pesquisa, 74, ago. 1990, p. 68-70. - BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº8069 Brasília 1990). - BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental-Brasília: MEC/SEF, 1997. v.1, v.8 e v.10. - CAGLIARI, LC.. Avaliando a Avaliação Escolar. In: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Alfabetização: passado, presente e futuro. São Paulo: FDE, 1993 . p.111-123. (idéias, 19) - D'ANTOLA, Arlette (org.) Disciplina na escola: Autoridade versus autoritarismo. Cap. III (p. 41 - 44) cap. IV p. 49 -59. 1ºed. EPU, USP, São Paulo: 1989. - DAVIS, C. e ESPOSITO, Y. L. Papel e função do erro na avaliação escolar. In: Cadernos de Pesquisa, Fundação Carlos Chagas, nº.74, ago., 1990. Cortez Editora. - DIMENSTEIN, G. Aprendiz do futuro. São Paulo: Ática, 1998. - FONTANA, Roseli. A.C. e Cruz, Maria Nazaré. A psicologia e o trabalho Pedagógico. São Paulo: Atual Editora, 1997. - FREIRE, Paulo - Professora Sim, Tia Não - Cartas a Quem Ousa Ensinar. Ed. Olho D'água. - FREIRE, Paulo - Pedagogia da Autonomia. São Paulo. Ed. Paz e Terra. 1998.

FUSARI, JC.. A construção da proposta educacional e do trabalho coletivo na unidade escolar. In: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. A educação e a qualidade do ensino na escola pública. São Paulo: FDE, 1993. p. 69-77. (idéias, 16). - _____.A formação continuada de professores no cotidiano da Escola Fundamental. In : - GERALDI, C.M.G. Currículo em ação: buscando a compreensão do cotidiano da escola básica. Revista Pro - posição (5), nº.3 (15). Campinas: Unicamp, 1994. - HOFFMAN. J. A Avaliação: mito e desafio. Uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Educação e Realidade e Revistas e Livros, 1991. - LIBÂNEO, J. Carlos - Democratização da Escola Pública. Ed. Loyola. 1983. - LUCKESI, Cipriano. Carlos - Avaliação de Aprendizagem escolar - Editora Cortez. 1996. - MAIA, Eny, OYAFUSO, Akiko. Plano Escolar: caminho para autonomia. São Paulo: CTE- Cooperativa Técnico Educacional, 1998. - MASETTO, Marcos - Didática - A aula como centro. Ed. FTD. 1994. Coleção Aprender ensinar. 1996. - MELLO, Guiomar N. Cidadania e competitividade - desafios educacionais do 3º milênio. São Paulo: Cortez 1993. - MENEZES, J. G. C. (org.) Estrutura e funcionamento do ensino básico. São Paulo: Pioneira, 1998. - PIAGET, J. Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Diefel, 1978 - SÃO PAULO (estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, Currículo e cidadania. Série Argumento. São Paulo: SE/CENP, 1994.

SEVERINO, Antonio Joaquim. Filosofia da Educação: Construindo a cidadania . São Paulo: FTD, 1994. VICOTSKY, L. S. O Desenvolvimento Psicológico na Infância. São Paulo: Martins Fontes, 1984. - VAZ, Vera. *Escolhendo para nossos filhos: a escola do saber.* São Paulo: Scortecci, 2002. - WERNECK, Hamilton. Você Finge que Ensina, Eu Finjo que Aprendo. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995 Legislação Federal - LEI Nº9394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996_Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Artigos 01- 34 - PARECERES DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: - PARECER CNE/CEB Nº3/97 - Os Parâmetros Curriculares Nacionais. - PARECER CNE/CEB Nº5/97. - Proposta de regulamentação da Lei nº9394/96 - PARECER CEB 04/98. Diretrizes Curriculares Para o Ensino Fundamental

RESOLUÇÃO CEB 2/98. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Para o Ensino Fundamental.

Legislação Estadual - DELIBERAÇÕES E INDICAÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. DELIBERAÇÃO CEE 09/97. Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo o regime de progressão continuada no Ensino Fundamental. - INDICAÇÃO CEE 08/97. Regime de Progressão Continuada (Anexada à Deliberação CEE nº9/97).

CARGO: Professor de Educação Básica I

PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais e complementos nominais; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*;

Matemática (10 QUESTÕES)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações,raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Conjuntos Numéricos; Potenciação e Radiciação; Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais; Funções polinomiais do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem: Função Exponencial; Função Logarítmica, Sucessão ou Seqüência, Estudo das Matrizes: Determinantes; Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria plana e espacial – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos – Semelhança, Relações Métricas no Triangulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria – razões trigonométricas; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

ESPECIFICAS (30 QUESTÕES)

1- Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ;205 a 214;. - Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9424, de 24 de dezembro de 1996 - Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Deliberação CEE nº 09/97 e Indicação CEE nº 08/97 - Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

. Deliberação CEE nº 05/00 - *Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino*

2 - Publicações Institucionais

Projeto pedagógico: processo e produto na construção coletiva do sucesso escolar. Suplemento Pedagógico, São Paulo: Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo, Ano II, nº 3, janeiro, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental; Vol. 1 a 10 Brasília: MEC/SEF, 1997

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. A construção da proposta pedagógica da escola. São Paulo: SE/CENP, 2000.

Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta Pedagógica. In: Reorganização da Trajetória escolar no Ensino Fundamental: Classes de aceleração; Proposta Pedagógica Curricular. (7-18). São

Paulo: SE/CENP, 2000.
Violência na Escola - quando a vítima é o processo pedagógico. Madeira, Felícia Reicher. In: a Violência Disseminada - São Paulo em Perspectiva. Revista da Fundação SEADE. vol. 13, nº 4/outubro-dezembro. São Paulo. 1999.

3- Livros e artigos

ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar.28. Ed.São Paulo: Cortez. 1993.
ARAÚJO, Ulisses F. & AQUINO, Júlio Groppa. Os direitos humanos na sala de aula: a ética como tema transversal. São Paulo: Editora Moderna, 2001.
ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre - imagens e auto-imagens. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.
BARRETO, Elba S. S. e MITRULIS, Eleny. Trajetória e desafios dos ciclos escolares no país. In: Estudos Avançados - Dossiê Educação, USP. São Paulo: IEA, 1987, pp. 103-140.
CANDAU, Vera Maria (org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Editora Vozes, 2000. T 12 - FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.
HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.
IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. Série: Questões da nossa época. 77. São Paulo: Cortez, 2001.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 1997.
PERRENOUD. Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed.
PIAGET, J. *Psicologia da Criança.* Rio de Janeiro: Diefel, 1978.
SACRISTÁN, J. Gimeno. O currículo. Uma reflexão sobre a prática. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar. Por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
RODRIGUES, Neidson. Educação: da formação humana à construção do sujeito ético. In: Educação e Sociedade. Revista Quadrimestral de Ciência da Educação, Cedes, Campinas, nº 76, 2001.
SZIMANSK, Heloísa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Plano, 2000.
SOUSA, Sandra M. Zákia Lian. A Avaliação na organização do ensino em ciclos. In: USP fala sobre educação. São Paulo: FEUSP, 2000.
VICGOTSKY, L. S. *O Desenvolvimento Psicológico na Infância.* São Paulo: Martins Fontes, 1984.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Conhecimento Pedagógico: (20 QUESTÕES)

Educação escolar - Ação e Compromisso: as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e médio, da educação de jovens e adultos e da educação especial; escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização; pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar.

Gestão escolar e qualidade do ensino: a construção coletiva da proposta pedagógica da escola; o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino; o papel do professor na integração escola-família; a formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. Gestão do processo de ensino e de aprendizagem: o ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação; o uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras; o processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno; o reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem;a relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

Bibliografia Sugerida

Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 205 ao 214; Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parecer CNE/CEB n.º 04/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
Deliberação CEE n.º 09/1997 e Indicação CEE n.º 08/1997- Institui no Sistema de Ensino Fundamental do Estado de São Paulo o Regime de Progressão Continuada.
Parecer CNE/CEB n.º 15/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.
Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Deliberação CEE n.º 09/2000 e Indicação CEE n.º 11/2000 - Estabelece diretrizes para a implementação, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, dos cursos de Educação de Jovens e Adultos de níveis fundamental e médio, instalados ou autorizados pelo poder público.
Deliberação CEE n.º 05/00 e Indicação CEE n.º 12/99 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Publicações Institucionais

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Documento Básico 2002. Brasília: MEC/INEP, 2002.
SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Formação disciplinar e desenvolvimento de competências na Educação Básica. In: Projeto escola nas férias: mais uma oportunidade de aprender; subsídios. São Paulo: SE/CENP, 1998. p. 7-12.
SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. A construção da proposta pedagógica da escola. São Paulo: SE/CENP, 2000.

Livros e Artigos

ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar: espaço de participação da comunidade. (Capítulos 1, 4 e conclusões). São Paulo: Cortez, 2003.
ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. (Capítulos 1, 2 e 4). São Paulo: Cortez, 2003.
ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre. Petrópolis: Vozes, 2000.
CHALITA, Gabriel B. I. O poder de fogo da educação. In: Revista Fapesp, edição 85, março 2003.
HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.
IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional. São Paulo: Cortez, 2000.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. (Capítulos II a V). São Paulo: Cortez,1997.
PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. (Capítulos 1, 3 e 4). Porto Alegre: Artmed, 2000.
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
SZIMANSK, Heloísa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Plano, 2000.

- Conhecimentos de Educação Física; a Educação Física da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, paises, culturas; identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural

ESPECIFICOS: (30 QUESTÕES)

- Linguagem e Expressão - O homem –os signos não verbais; as linguagens do corpo. A música, teatro e dança como forma; construção / produção de significados na linguagem corporal. O exercício, os jogos, os esportes e as leituras e interpretação significativas de mundo; acesso aos bens culturais; elementos e recursos das linguagens corporais.
- Educação Física e Educação - O papel da Educação Física na educação do ser humanizado; o papel do professor como mediador; o ensino e a aprendizagem; fundamentação teórico / metodológica; o desenvolvimento das competências e habilidades; projetos de ação: o lugar dos jogos , esportes e competições como meios instrumentais para a consecução dos objetivos da disciplina no curso

BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. PCNS Ensino Médio: Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Linguagens e Códigos e suas tecnologias. Brasília: MEC; SEMTEC, 2002.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física (5a a 8a séries) / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/ SEF, 1998.
CASTELLANI FILHO, Lino. EducaçãoFísica no Brasil: A história que não se conta. 4 ed. Campinas. Papirus, 1991.
COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992. (Coleção magistério do 2º grau. Série (Formação de professor)
FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989. (Pensamento e Ação no Magistério, 12).
HUIZINGA, Yohan. Homo Ludens: O jogo como elemento da Cultura. 4 ed. São Paulo. Perspectiva/ EDUSP, 1980.
LE BOULCH, Jean. A educação pelo movimento: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.
MANOEL, Edison de Jesus, KIBUBUN, Eduardo, TANI, Goetal. Educação física escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP, 1988.
MEDEIROS, Ethel Bauzer. Jogos para recreação infantil. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.
MEDINA, J.P.S. O brasileiro e o seu corpo: educação e política do corpo. Campinas. Papirus, 1990.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Conhecimento Pedagógico; (20 QUESTÕES)

Educação escolar - Ação e Compromisso: as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e médio, da educação de jovens e adultos e da educação especial; escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização; pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar.

Gestão escolar e qualidade do ensino: a construção coletiva da proposta pedagógica da escola; o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino; o papel do professor na integração escola-família; a formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. Gestão do processo de ensino e de aprendizagem: o ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação; o uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras; o processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno; o reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem;a relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

Bibliografia Sugerida

Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 205 ao 214; Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parecer CNE/CEB n.º 04/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
Deliberação CEE n.º 09/1997 e Indicação CEE n.º 08/1997- Institui no Sistema de Ensino Fundamental do Estado de São Paulo o Regime de Progressão Continuada.
Parecer CNE/CEB n.º 15/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.
Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Deliberação CEE n.º 09/2000 e Indicação CEE n.º 11/2000 - Estabelece diretrizes para a implementação, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, dos cursos de Educação de Jovens e Adultos de níveis fundamental e médio, instalados ou autorizados pelo poder público.

Deliberação CEE n.º 05/00 e Indicação CEE n.º 12/99 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Publicações Institucionais

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Documento Básico 2002. Brasília: MEC/INEP, 2002.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Formação disciplinar e desenvolvimento de competências na Educação Básica. In: Projeto escola nas férias: mais uma oportunidade de aprender; subsídios. São Paulo: SE/CENP, 1998. p. 7-12.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. A construção da proposta pedagógica da escola. São Paulo: SE/CENP, 2000.

Livros e Artigos

ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar: espaço de participação da comunidade. (Capítulos 1, 4 e conclusões). São Paulo: Cortez, 2003.

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. (Capítulos 1, 2 e 4). São Paulo: Cortez, 2003.

ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre. Petrópolis: Vozes, 2000.

CHALITA, Gabriel B. I. O poder de fogo da educação. In: Revista Fapesp, edição 85, março 2003.

HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional. São Paulo: Cortez, 2000.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. (Capítulos II a V). São Paulo: Cortez,1997.

PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. (Capítulos 1, 3 e 4). Porto Alegre: Artmed, 2000.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

SZIMANSK, Heloísa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Plano, 2000.

- Conhecimentos de Educação Física; a Educação Física da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, paises, culturas; identidade e diversidade

Conhecimentos Específicos; (30 QUESTÕES)

BRONOWSKI, J. *A Escalada do Homem*. São Paulo: Martins Fontes, 1983. - CARVALHO, Benjamin de Araújo. *A História da Arquitetura*. Rio de Janeiro: Edições Ouro, 1964. - CAVALCANTI, Carlos. *História da Arte*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970. - CHIPP, H.B. *Teorias da Arte Moderna*. São Paulo: Martins Fontes, 1993. - COLI, Jorge. *O que é Arte*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994. - CONTI, Flavio. *Como Reconhecer a Arte Românica*. São Paulo: Martins Fontes, 1984. - DONATO, Hernani. *Os Índios do Brasil*. São Paulo: Melhoramentos. GOMBRICH, E.H. *A História da Arte*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1978. - GOZZOLI, Maria Cristina. *Como Reconhecer a Arte Gótica*. São Paulo: Martins Fontes, 1986. — HARPUR, James; WESTWOOD, Jenifer. *Atlas do Extraordinário - Lugares Lendários*. Ediciones Del Prado, 1995. - JECUPE, Kaka Werá. *Terra dos Mil Povos*. São Paulo. - MACRONE, Michael. *Isso é Grego para Mim!*. São Paulo: Rotterdan Editores, 1994. - MANDEL, Gabriele. *Como Reconhecer a Arte Islâmica*. São Paulo: Martins Fontes, 1985. — MORAIS, Frederico. *Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX*. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991. - PAREYSON, Luigi. *Os Problemas da Estética*. São Paulo: Martins Fontes, 1997. — PROENÇA, Graça. *História da Arte*. São Paulo: Editora Ática, 1994. — SCATARMACCHIA, Maria C.M. *Encontro entre Culturas*. São Paulo: Atual Editoral. - TARELLA, Alda. *Como Reconhecer a Arte Romana*. São Paulo: Martins Fontes, 1985.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conhecimento Pedagógico: (20 QUESTÕES)

Educação escolar - Ação e Compromisso: as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e médio, da educação de jovens e adultos e da educação especial; escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização; pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar.

Gestão escolar e qualidade do ensino: a construção coletiva da proposta pedagógica da escola; o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino; o papel do professor na integração escola-família; a formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. Gestão do processo de ensino e de aprendizagem: o ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação; o uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras; o processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno; o reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem;a relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

Bibliografia Sugerida

Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 205 ao 214; Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB n.º 04/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Deliberação CEE n.º 09/1997 e Indicação CEE n.º 08/1997- Institui no Sistema de Ensino Fundamental do Estado de São Paulo o Regime de Progressão Continuada.

Parecer CNE/CEB n.º 15/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.

Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Deliberação CEE n.º 09/2000 e Indicação CEE n.º 11/2000 - Estabelece diretrizes para a implementação, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, dos cursos de Educação de Jovens e Adultos de níveis fundamental e médio, instalados ou autorizados pelo poder público.

Deliberação CEE n.º 05/00 e Indicação CEE n.º 12/99 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Publicações Institucionais

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Documento Básico 2002. Brasília: MEC/INEP, 2002.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Formação disciplinar e desenvolvimento de competências na Educação Básica. In: Projeto escola nas férias: mais uma oportunidade de aprender; subsídios. São Paulo: SE/CENP, 1998. p. 7-12.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. A construção da proposta pedagógica da escola. São Paulo: SE/CENP, 2000.

Livros e Artigos

ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar: espaço de participação da comunidade. (Capítulos 1, 4 e conclusões). São Paulo: Cortez, 2003.

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. (Capítulos 1, 2 e 4). São Paulo: Cortez, 2003.

ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre. Petrópolis: Vozes, 2000.

CHALITA, Gabriel B. I. O poder de fogo da educação. In: Revista Fapesp, edição 85, março 2003.

HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional. São Paulo: Cortez, 2000.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. (Capítulos II a V). São Paulo: Cortez,1997.

PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. (Capítulos 1, 3 e 4). Porto Alegre: Artmed, 2000.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

SZIMANSK, Heloísa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Plano, 2000.

- Conhecimentos de Educação Física; a Educação Física da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, paises, culturas; identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural

ESPECIFICOS: (30 QUESTÕES)

- A geografia clássica, a geografia crítica e as correntes atuais do pensamento geográfico; - A teoria da região na história do pensamento geográfico; - A regionalização do Brasil e do mundo; - Os fundamentos geográficos da Natureza: gênese e dinâmica; - O espaço geográfico e as mudanças nas relações de trabalho e de produção. - Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal; as mudanças climáticas. - O atual período técnico-científico-informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, urbanização brasileira; A geopolítica; representações cartográficas.

Bibliografia Sugerida

AB Saber, Aziz. Os Domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

· ADAS, Melhem. Panorama Geográfico do Brasil. São Paulo: Moderna, 1998.

ALMEIDA, Rosângela Doin. Do desenho ao mapa. São Paulo: Contexto, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Geografia. Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002. p. 275-360.

BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. PCN+ Ensino Médio: Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências humanas e suas tecnologias. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. A geografia na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1999.

Novos caminhos da geografia. São Paulo: Contexto, 1999.

CASTRO, Iná Elias [et alii]. Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

JOLY, Fernand. Cartografia. Campinas: Papirus, 1990.

LENCIONI, Sandra. Mudanças na metrópole de São Paulo (Brasil) e transformações industriais. In: Revista do Departamento de Geografia. n.º 12. São Paulo: FFLCH-USP, 1998, p. 27-42.

LENCIONI, Sandra. Região e geografia. São Paulo: EDUSP, 1999.

MORAES, Antonio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. São Paulo: HUCITEC, 1981.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A geografia das lutas no campo. São Paulo: Contexto, 1997.

ROSS, Jurandyr L. Sanches (org.). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1996.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço. Técnica e tempo. Razão e emoção. São Paulo: EDUSP, 2002.

Por uma Geografia nova. Da crítica da Geografia a uma Geografia crítica. São Paulo: EDUSP, 2002.

CARGO: Professor de Educação Básica II - História,

Conhecimento Pedagógico: (20 QUESTÕES)

Educação escolar - Ação e Compromisso: as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e médio, da educação de jovens e adultos e da educação especial; escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização; pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar.
Gestão escolar e qualidade do ensino: a construção coletiva da proposta pedagógica da escola; o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino; o papel do professor na integração escola-família; a formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. Gestão do processo de ensino e de aprendizagem: o ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação; o uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras; o processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno; o reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem;a relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

Bibliografia Sugerida

Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 205 ao 214; Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parecer CNE/CEB n.º 04/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
Deliberação CEE n.º 09/1997 e Indicação CEE n.º 08/1997- Institui no Sistema de Ensino Fundamental do Estado de São Paulo o Regime de Progressão Continuada.
Parecer CNE/CEB n.º 15/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.
Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Deliberação CEE n.º 09/2000 e Indicação CEE n.º 11/2000 - Estabelece diretrizes para a implementação, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, dos cursos de Educação de Jovens e Adultos de níveis fundamental e médio, instalados ou autorizados pelo poder público.
Deliberação CEE n.º 05/00 e Indicação CEE n.º 12/99 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Publicações Institucionais

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Documento Básico 2002. Brasília: MEC/INEP, 2002.
SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Formação disciplinar e desenvolvimento de competências na Educação Básica. In: Projeto escola nas férias: mais uma oportunidade de aprender; subsídios. São Paulo: SE/CENP, 1998. p. 7-12.
SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. A construção da proposta pedagógica da escola. São Paulo: SE/CENP, 2000.

Livros e Artigos

ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar: espaço de participação da comunidade. (Capítulos 1, 4 e conclusões). São Paulo: Cortez, 2003.
ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. (Capítulos 1, 2 e 4). São Paulo: Cortez, 2003.
ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre. Petrópolis: Vozes, 2000.
CHALITA, Gabriel B. I. O poder de fogo da educação. In: Revista Fapesp, edição 85, março 2003.
HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.
IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional. São Paulo: Cortez, 2000.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. (Capítulos II a V). São Paulo: Cortez,1997.
PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. (Capítulos 1, 3 e 4). Porto Alegre: Artmed, 2000.
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
SZIMANSK, Heloísa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Plano, 2000.

- Conhecimentos de Educação Física; a Educação Física da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, paises, culturas; identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS (30 QUESTÕES)

BITTENCOURT, Circe M. Fernandes (org.). - O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.
BLOCH, Marc. Apologia da história ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: História. Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002. p. 275-360.
BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. PCN+ Ensino Médio: Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências humanas e suas tecnologias. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002.
CADERNOS CEDES. Memória, liberdade e liturgia política na educação do cidadão. n.º 58. Campinas: Cedes, 2002.
COSTA, Emilia Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos. São Paulo: UNESP, 1999.
DE ROSSI, Vera e ZAMBONI, Ernesta (orgs.). Quanto tempo o tempo tem! Campinas: Alínea, 2003.
FAUSTO, BORIS. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1994.
FUNARI, Pedro Paulo. A Antigüidade Clássica: a história e cultura a partir dos documentos. Campinas: Unicamp, 1995.
HOLANDA, Sergio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
LE GOFF, Jacques - O maravilhoso e o quotidiano no ocidente medieval. Lisboa: Edições 70, 1985.
NOVAIS, Fernando A. Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial: 1777-1808. São Paulo: Hucitec, 1981.
ORTIZ, Renato. A moderna tradição brasileira. Cultura brasileira e indústria cultural. São Paulo: Brasiliense, 1988.
PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). História da cidadania. São Paulo: Contexto, 2003.
SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. A Escola de cara nova. Educação Indígena. 2.ed. São Paulo: SE/CENP, 2002.
SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.
SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Escola nas férias: aprendendo sempre. São Paulo: SE/CENP, 2002. p.25-30 e p.63-74.
SCHWARCZ, Lilia Moritz - Nem preto, nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na intimidade. In: História da vida privada no Brasil (volume 4). São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
BLOCH, Marc. Introdução à História. Europa-América, Sintra, 1976.
BURKE, Peter (Org.). A Escrita da História. UNESP, São Paulo, 1992.
CARDOSO, Ciro Flamarion. Sete olhares sobre a antiguidade. 2ª. edição. Brasília: editora.
CARDOSO, Ciro Flamarion. Uma Introdução á História. Brasiliense, São Paulo, 1981.
Universidade de Brasília, 1998.
CARR, Edward Hallet. Que é História? Ed. Paz e Terra. Rio de janeiro. 1982.
DEANE, Phyllis, A Revolução Industrial. Editora Zahar, Rio de Janeiro, 1969.
DUBY, Georges e ARIÈS, Philipe. História da vida privada. V.1, V.2, V.3 e v.4 ,Companhia das Letras.
GOMBRICH, Ernst. A história da Arte. São Paulo: LTC, 1999.
HOBSBAWN, Eric Jophn. A Era das Revoluções: Europa 1789-1848, tradução de Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Panchel. RJ., Paz e Terra, 1977.
, Eric Jophn. A Era do Capital: Europa1848 - 1875, tradução de Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Panchel. RJ., Paz e Terra, 1988.
Eric Jophn. A Era ds Império: Europa 1875 - 1914, tradução de Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Panchel. RJ., Paz e Terra, 1992
Eric John. Era dos extremos: o breve século XX . Tradução por Marcos
Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
IGLÉSIAS, Francisco, Trajetória Política do Brasil: 1500- 1964. São Paulo. Ed. Companhia das Letras, 1993.
LE GOFF, Jacques. Por amor as cidades – conversações com Jean Lebrun. São Paulo:
UNESP, 2000.
NOVAIS, Fernando. (org). Historia da vida privada no Brasil, V.1, V2, V3 e V4. São Paulo: Cias das Letras, 1997.
VEYNE, Paul. Como se escribe la Historia. Editorial Fragua, Madrid, 1972.
LINHARES, Maria Yedda. História geral do Brasil. 19º ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
VENANCIO, Renato e PRIORE, Mary del. O livro de ouro da História do Brasil. São
Paulo: Ediouro, 2001.
VOLVELLE, Michel. França Revolucionária (1789-1799), Editora Brasiliense, 1º. Edição 1989. (org.) Michel Volvelle, tradução Denise Bottman,

CARGO: Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa,

Conhecimento Pedagógico: (20 QUESTÕES)

Educação escolar - Ação e Compromisso: as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e médio, da educação de jovens e adultos e da educação especial; escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização; pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar.
Gestão escolar e qualidade do ensino: a construção coletiva da proposta pedagógica da escola; o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino; o papel do professor na integração escola-família; a formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. Gestão do processo de ensino e de aprendizagem: o ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação; o uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras; o processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno; o reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem;a relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

Bibliografia Sugerida

Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 205 ao 214; Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parecer CNE/CEB n.º 04/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
Deliberação CEE n.º 09/1997 e Indicação CEE n.º 08/1997- Institui no Sistema de Ensino Fundamental do Estado de São Paulo o Regime de Progressão Continuada.
Parecer CNE/CEB n.º 15/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.
Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Deliberação CEE n.º 09/2000 e Indicação CEE n.º 11/2000 - Estabelece diretrizes para a implementação, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, dos cursos de Educação de Jovens e Adultos de níveis fundamental e médio, instalados ou autorizados pelo poder público.

Deliberação CEE n.º 05/00 e Indicação CEE n.º 12/99 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Publicações Institucionais

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Documento Básico 2002. Brasília: MEC/INEP, 2002.
SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Formação disciplinar e desenvolvimento de competências na Educação Básica. In: Projeto escola nas férias: mais uma oportunidade de aprender; subsídios. São Paulo: SE/CENP, 1998. p. 7-12.
SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. A construção da proposta pedagógica da escola. São Paulo: SE/CENP, 2000.

Livros e Artigos

ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar: espaço de participação da comunidade. (Capítulos 1, 4 e conclusões). São Paulo: Cortez, 2003.
ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. (Capítulos 1, 2 e 4). São Paulo: Cortez, 2003.
ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre. Petrópolis: Vozes, 2000.
CHALITA, Gabriel B. I. O poder de fogo da educação. In: Revista Fapesp, edição 85, março 2003.
HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.
IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional. São Paulo: Cortez, 2000.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. (Capítulos II a V). São Paulo: Cortez,1997.
PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. (Capítulos 1, 3 e 4). Porto Alegre: Artmed, 2000.
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
SZIMANSK, Heloísa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Plano, 2000.

- Conhecimentos de Educação Física; a Educação Física da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, paises, culturas; identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS (30 QUESTÕES)

BOSI, A. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.
BRASIL. MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Parâmetros Curriculares de Língua Portuguesa - 3o e 4o ciclos. Brasília: MEC / SEF, 1998.
BRASIL. MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Médio. Brasília: MEC / SEMTEC, 2002. p. 123-199.
BRASIL. MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PCNs Ensino Médio: Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais / Linguagens e Códigos e suas Tecnologias. Brasília: MEC / SEMTEC, 2002.
CÂMARA JR., J. M. Estrutura da língua portuguesa. Petrópolis: Vozes, 2002.
CANDIDO, A. Formação da literatura brasileira (volume único). Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.
CUNHA, C. e CINTRA l. Nova gramática do português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
FIORIN, J. L. (org.). Introdução à lingüística I: Objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2002.
ILARI, R. Introdução ao estudo do léxico: brincando com as palavras. São Paulo: Contexto, 2002.
ILARI, R. Introdução à semântica: brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2001.
KLEIMAN, A. B. Texto e leitor. Campinas: Pontes, 1997.
KOCH, I. V. O texto e a construção de sentidos. São Paulo: Contexto, 1997.
LAJOLO, M. Literatura: leitores e leitura. São Paulo: Moderna, 2001.
MARCUSCHI, L. C. Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2001.
MOISÉS, M. A Literatura portuguesa. São Paulo: Cultrix, 1997.
MESERANI, S. O intertexto escolar: sobre leitura, aula e redação. São Paulo: Cortez, 1995.
PAULINO, G., WALTY, I., F., M. N., CURY, M. Z. Tipos de texto, modos de leitura. Belo Horizonte: Formato, 2001.

CARGO: Professor de Educação Básica II Matemática.

Conhecimento Pedagógico: (20 QUESTÕES)

Educação escolar - Ação e Compromisso: as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e médio, da educação de jovens e adultos e da educação especial; escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização; pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar.

Gestão escolar e qualidade do ensino: a construção coletiva da proposta pedagógica da escola; o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino; o papel do professor na integração escola-família; a formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. Gestão do processo de ensino e de aprendizagem: o ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação; o uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras; o processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno; o reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem;a relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

Bibliografia Sugerida

Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 205 ao 214; Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parecer CNE/CEB n.º 04/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
Deliberação CEE n.º 09/1997 e Indicação CEE n.º 08/1997- Institui no Sistema de Ensino Fundamental do Estado de São Paulo o Regime de Progressão Continuada.
Parecer CNE/CEB n.º 15/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.
Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Deliberação CEE n.º 09/2000 e Indicação CEE n.º 11/2000 - Estabelece diretrizes para a implementação, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, dos cursos de Educação de Jovens e Adultos de níveis fundamental e médio, instalados ou autorizados pelo poder público.
Deliberação CEE n.º 05/00 e Indicação CEE n.º 12/99 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Publicações Institucionais

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Documento Básico 2002. Brasília: MEC/INEP, 2002.
SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Formação disciplinar e desenvolvimento de competências na Educação Básica. In: Projeto escola nas férias: mais uma oportunidade de aprender; subsídios. São Paulo: SE/CENP, 1998. p. 7-12.
SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. A construção da proposta pedagógica da escola. São Paulo: SE/CENP, 2000.

Livros e Artigos

ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar: espaço de participação da comunidade. (Capítulos 1, 4 e conclusões). São Paulo: Cortez, 2003.
ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. (Capítulos 1, 2 e 4). São Paulo: Cortez, 2003.
ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre. Petrópolis: Vozes, 2000.
CHALITA, Gabriel B. I. O poder de fogo da educação. In: Revista Fapesp, edição 85, março 2003.
HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.
IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional. São Paulo: Cortez, 2000.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. (Capítulos II a V). São Paulo: Cortez,1997.
PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. (Capítulos 1, 3 e 4). Porto Alegre: Artmed, 2000.
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
SZIMANSK, Heloísa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Plano, 2000.

- Conhecimentos de Educação Física; a Educação Física da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, paises, culturas; identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS (30 QUESTÕES)

BORIN, Júlia. Jogos e resolução de problemas. (Série CAEM - Volume 6). São Paulo: Caem/USP, 1995.
BOYER, Carl. História da matemática. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.
BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. PCNS Ensino Médio: Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília: MEC; SEMTEC, 2002.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática (5a a 8a séries) / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/ SEF, 1998.
BUSSAB, Wilton e MORETTIN, Pedro. Estatística básica. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
CARRAHER, David. Senso crítico. São Paulo: Pioneira, 1983.
CARRAHER, Terezinha Nunes (org.). Aprender pensando. 16.ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
COURANT, Richard e ROBBINS, Herbert. O que é matemática? Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.
IEZZI, Gelson e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. São Paulo: Atual. 10v.
IFRAH, Georges. Os números - A história de uma grande invenção. São Paulo: Globo, 1989.
PARENTE, Eduardo e CARIBÉ, Roberto. Introdução à computação. São Paulo: FTD, 1999.
PARENTE, Eduardo e CARIBÉ, Roberto. Matemática comercial e financeira. São Paulo: FTD, 1996.
ROSA, Ernesto. Didática da Matemática (Capítulos 1, 2 e 3). 11.ed. São Paulo: Ática, 2001.
SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Experiências Matemáticas. São Paulo: SE/CENP, 1994. 4v.
SHILOV, G. E. Construindo gráficos. São Paulo: Atual, 1998.

CARGO: Professor de Educação Básica II Inglês.

Conhecimento Pedagógico: (20 QUESTÕES)

Educação escolar - Ação e Compromisso: as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e médio, da educação de jovens e adultos e da educação especial; escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização; pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar.

Gestão escolar e qualidade do ensino: a construção coletiva da proposta pedagógica da escola; o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino; o papel do professor na integração escola-família; a formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática

docente. Gestão do processo de ensino e de aprendizagem: o ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação; o uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras; o processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno; o reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem;a relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

Bibliografia Sugerida

Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 205 ao 214; Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parecer CNE/CEB n.º 04/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
Deliberação CEE n.º 09/1997 e Indicação CEE n.º 08/1997- Institui no Sistema de Ensino Fundamental do Estado de São Paulo o Regime de Progressão Continuada.
Parecer CNE/CEB n.º 15/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.
Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Deliberação CEE n.º 09/2000 e Indicação CEE n.º 11/2000 - Estabelece diretrizes para a implementação, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, dos cursos de Educação de Jovens e Adultos de níveis fundamental e médio, instalados ou autorizados pelo poder público.
Deliberação CEE n.º 05/00 e Indicação CEE n.º 12/99 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Publicações Institucionais

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Documento Básico 2002. Brasília: MEC/INEP, 2002.
SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Formação disciplinar e desenvolvimento de competências na Educação Básica. In: Projeto escola nas férias: mais uma oportunidade de aprender; subsídios. São Paulo: SE/CENP, 1998. p. 7-12.
SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. A construção da proposta pedagógica da escola. São Paulo: SE/CENP, 2000.

Livros e Artigos

ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar: espaço de participação da comunidade. (Capítulos 1, 4 e conclusões). São Paulo: Cortez, 2003.
ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. (Capítulos 1, 2 e 4). São Paulo: Cortez, 2003.
ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre. Petrópolis: Vozes, 2000.
CHALITA, Gabriel B. I. O poder de fogo da educação. In: Revista Fapesp, edição 85, março 2003.
HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.
IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional. São Paulo: Cortez, 2000.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. (Capítulos II a V). São Paulo: Cortez,1997.
PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. (Capítulos 1, 3 e 4). Porto Alegre: Artmed, 2000.
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
SZIMANSK, Heloísa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Plano, 2000.
- Conhecimentos de Educação Física; a Educação Física da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, paises, culturas; identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural

CONHECIMENTOS ESPECIFICAS (30 QUESTÕES)

BRASIL, Secretaria de Educação Média e Tecnológia.PCN -Ensino Fundamental e Ensino Médio Brasília: MEC: SEMTEC 2002
BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnologia . Proposta Curricular para a educação de jovens e adultos. Brasília MEC, SEF 2002
CELANI, M.A.A. (org) Ensino de segunda língua : redescobrindo as origens. São Paulo EDUC. 1997
CELCE, MURCIA, M e LARSEN FREEMAN,D.The grammar book: an ESL / EFT teacher's course. Heinle and Heinle, 1998
DIXON, ROBERT Graded Exercises in English Ao Livro Tecnico
GRELLET, F Developing reading skills Cambridge University Press, 1981.
HARRISON, MARK Proficiency Tesbuilder Heinemann-1999
HIGH, P.B.G. Outline of the American Literature. Essx Longman 1996
KINGSBURY, ROY and WILLIAM GUY Advanced English Longman199.
MILLER, CYRIL A Grammar of Modern Enghish for Foreign Student Longman 1987
MOITA Lopes, L.P. Oficina em linguística aplicada. Campinas Mercado das Letras 1996
THORLEY, G.C.and ROBERTS, G. utline of the English Literature. Essex Longman1996
WATKINS, MICHAEL and Porter TIMOTHY,
GRAMÁTICA DA LÍNGUA INGLESA - FENAME MEC 1979
GRAMÁTICA DA LÍNGUA INGLESA - Ed Atica 2002

CARGO: Professor de Educação Básica II Ciências Naturais

Conhecimento Pedagógico: (20 QUESTÕES)

Educação escolar - Ação e Compromisso: as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e médio, da educação de jovens e adultos e da educação especial; escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização; pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar.
Gestão escolar e qualidade do ensino: a construção coletiva da proposta pedagógica da escola; o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino; o papel do professor na integração escola-família; a formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. Gestão do processo de ensino e de aprendizagem: o ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação; o uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras; o processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno; o reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem;a relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

Bibliografia Sugerida

Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 205 ao 214; Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parecer CNE/CEB n.º 04/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
Deliberação CEE n.º 09/1997 e Indicação CEE n.º 08/1997- Institui no Sistema de Ensino Fundamental do Estado de São Paulo o Regime de Progressão Continuada.
Parecer CNE/CEB n.º 15/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.
Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Deliberação CEE n.º 09/2000 e Indicação CEE n.º 11/2000 - Estabelece diretrizes para a implementação, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, dos cursos de Educação de Jovens e Adultos de níveis fundamental e médio, instalados ou autorizados pelo poder público.
Deliberação CEE n.º 05/00 e Indicação CEE n.º 12/99 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Publicações Institucionais

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Documento Básico 2002. Brasília: MEC/INEP, 2002.
SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Formação disciplinar e desenvolvimento de competências na Educação Básica. In: Projeto escola nas férias: mais uma oportunidade de aprender; subsídios. São Paulo: SE/CENP, 1998. p. 7-12.
SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. A construção da proposta pedagógica da escola. São Paulo: SE/CENP, 2000.

Livros e Artigos

ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar: espaço de participação da comunidade. (Capítulos 1, 4 e conclusões). São Paulo: Cortez, 2003.
ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. (Capítulos 1, 2 e 4). São Paulo: Cortez, 2003.
ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre. Petrópolis: Vozes, 2000.
CHALITA, Gabriel B. I. O poder de fogo da educação. In: Revista Fapesp, edição 85, março 2003.
HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.
IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional. São Paulo: Cortez, 2000.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. (Capítulos II a V). São Paulo: Cortez,1997.
PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. (Capítulos 1, 3 e 4). Porto Alegre: Artmed, 2000.
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
SZIMANSK, Heloísa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Plano, 2000.
- Conhecimentos de Educação Física; a Educação Física da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, paises, culturas; identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS (30 QUESTÕES)

*AMABIS, J. M, MARTHO G. R. Conceitos de Biologia (Volumes 1, 2 e 3). São Paulo: Moderna, 2001.
*AMARO, Cibele de Moraes. Papel da educação na ação preventiva ao abuso de drogas e as DST/AIDS. São Paulo: FDE - Diretoria de Projetos Especiais/ Diretoria Técnica, 1996 (série idéias; n. 29).
*BRANCO, S. M.. O meio ambiente em debate. São Paulo: Editora Moderna.
* BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ciências - 5ª a 8ª séries: ensino fundamental. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ciências - 5ª a 8ª séries: ensino fundamental. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
Secretaria de Educação Fundamental. Programa parâmetros em ação, meio ambiente na escola: guia do formador./ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 2001. p. 116-119; 121-137 e 180-187 *CARVALHO,G.C. Quimica Moderna. São Paulo: Editora Scipione, 1997.
CARVALHO, A. M. P.; GIL - PÉREZ, D. Formação de professores de ciências (Questões da nossa época). São Paulo: Cortez, 2001 *CAVALIERI, A. L. F. & Egypto, A. C.. Drogas e Prevenção. São Paulo: Editora Saraiva.

DUARTE, R. G. Sexo, sexualidade e doenças sexualmente transmissíveis. São Paulo: Editora Moderna
*GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA. Física 1, 2 e 3. GREF. 5.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.
*OLIVEIRA, F..Bioética: Uma face da cidadania. São Paulo: Editora Moderna
*MONTEIRO, C. A. Velhos e novos males da saúde no Brasil. A evolução do país e de suas doenças. 2.ed. São Paulo: Hucitec.
*PINTO, Teresinha, TELLES, da S. Isabel (Orgs.). AIDS e escola: reflexões e propostas do EDUCAIDS. São Paulo: Cortez..
*SOARES, J. L.. O rastro da vida. São Paulo: Editora Moderna .
*TEIXEIRA, Wilson (org.). Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos.
*WEISSMANN, Hilda (org.). Didática das Ciências Naturais. Contribuições e Reflexões. Porto Alegre: ARTMED, 1998.

CARGO: Professor de Educação Infantil

PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais e complementos nominais; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*;

Matemática (10 QUESTÕES)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações,raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Conjuntos Numéricos; Potenciação e Radiciação; Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais; Funções polinomiais do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem: Função Exponencial; Função Logarítmica, Sucessão ou Seqüência, Estudo das Matrizes: Determinantes; Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria plana e espacial – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos – Semelhança, Relações Métricas no Triangulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria – razões trigonométricas; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

ESPECIFICAS (30 QUESTÕES)

Documentos oficiais

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; - Lei no 8.069/90, de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.
Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.
Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental.
Referenciais curriculares nacionais para a educação infantil.Volumes 1,2 e 3. . Brasília: MEC/SEF, 1998.
Parecer CNE/CEB nº 22/98 e Resolução CNE/CEB nº 01/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

LIVROS E ARTIGOS

ABRAMOWICZ, A. e WAJSKOP, G. Creches: atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Moderna, 1995.
ARAÚJO, V. C. Criança: do reino da necessidade ao reino da liberdade. Vitória: Editora da Universidade Federal do Espírito Santo, 1996.
BONDIOLI, A.; MANTOVANI, S. Manual de educação infantil: 0 a 3 anos: uma abordagem reflexiva. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
CAVICCHIA, D. C. O cotidiano da creche: um projeto pedagógico. São Paulo: Loyola, 1993.
COLL, C. Aprendizagem escolar e construção do pensamento. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
FERRERO, E. e TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.
FERRERO, E.; LERNER, D. e OLIVEIRA, M. K. Piaget, Vigotsky: Novas Contribuições para o Debate. São Paulo: Ática, 1995.
FREINET, C. A pedagogia do bom senso. São Paulo: Martins Fontes, 1985.
FREIRE, M. W. A paixão de conhecer o mundo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
FREIRE, Paulo. .Pedagogia da Esperança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
GARDNER, H. Inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
HADDAD, L. A creche em busca de identidade. Perspectivas e conflitos na construção de um projeto educativo. São Paulo: Loyola, 1991.
HERNANDÉZ, F. e VENTURA, M. A organização do currículo por projetos de trabalho – o conhecimento é um caleidoscópio. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
HOFFMAN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 1995.
KAMII, C. Jogos em grupo na educação infantil: implicações da teoria de Piaget. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
LA TAILLE, Y. Limites: três dimensões educativas. São Paulo: Ática, no prelo.
LIBÂNEO, J. Didática. Coleção magistério, 2º grau. Série formação do professor. São Paulo: Cortez, 1992.
MACHADO, M. L. Pré-escola é não é escola. São Paulo: Paz e Terra, 1991.
OLIVEIRA, Z. M. (Org.). Educação infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 1994.
OLIVEIRA Z. M. R. et alii. Creches: crianças, faz de conta & cia. Petrópolis: Vozes, 1992.
WEISZ, T. As contribuições da psicogênese da língua escrita e algumas reflexões sobre a prática educativa de alfabetização. In: SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CENP. São Paulo, 1989.

CARGO: Psicólogo

Bibliografia Sugerida (40 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; — Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; - Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde;
Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais – Paulo Dalgalarrondo – Ed. Artes Médicas; - Como Trabalhamos com Grupos, David E. Zimeinan, Luis Carlos Osório (colaboradores) Ed. Artes Médicas; - Psicodiagnóstico, Processo de Intervvenção , Marilia Ancona – Lopez (org.) Editora Cortez; - Arminda Aberastury- Psicanálise da Criança, Teoria e Técnica – Ed. Artmed; - Fundamentos Básicos das Grupoterapias, David E. Zimerman, Ed. Artes Médicas - Introdução a Obra de Melanie Klein, Hanna Segal, Ed. Imago; -O Processo Psicodiagnostico e as Técnicas Projetivas, Martins Fontes, Maria Luisa Siqueira de Ocampo (org).; - Relatório Final da III Confêrencia Nacional de Saúde Mental, Cuidar Sim, Excluir Não Ministério da Saúde site: (saudemental@saude.gov.br).

CARGO: Psicopedagogo

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. - Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989 - artigos 111 a 137; 217; 237 a 258; 282 e 283. - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. - Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. - Deliberação CEE nº 09/97 e Indicação CEE nº 08/97 - Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental. - Parecer CNE/CEB nº 22/98 e Resolução CNE/CEB nº 01/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. - BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental; introdução aos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1997.

LIVROS ARTIGOS

ABRAMOVICH, F. *O sadismo de nossa infância.* Summus, SP, 1981. - *O mito da infância feliz.* Summus, SP, 1983.
BACCEGA, Maria Aparecida. Da informação ao conhecimento: ressignificação da escola. In: Revista Comunicação e Educação, ECA / USP. São Paulo. Editora Segmento, nº 22, ano VIII, set/dez, 2001, pp. 7-16. - CANDAU, Vera Maria (org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Editora Vozes, 2000. - FERREIRO, Emilia e TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da Língua escrita.* Porto Alegre, Artes Médicas, 1985. - FERREIRO, Emilia. *Reflexões sobre alfabetização*. São Paulo, Cortez, 1986. - HADJI, Charles - Avaliação Desmistificada. Porto Alegre: Artmed. — HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998. KAMII, Constance e DECLARK, Georgia. *Reinventando a aritmética.* Campinas, Papirus, 1986. - KISHIMOTO, Tizuko Morchida. *Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação*. São Paulo: Cortez. 1996. - MACEDO, Lino de. *Ensaios construtivistas.* São Paulo: Casa do psicólogo, 1994. - NEVES, Maria Apparecida Mamede. *O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas: a experiência do NOAP.* Petrópolis, RJ: Vozes, 1993. - OCAMPO, M. L. S. e outros. *O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas.* São Paulo, Martins Fontes, 1981. - PAIN, Sara. *Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem.* Porto Alegre, Artes Médicas, 1985. — *Psipedagogia operativa – tratamento educativo do deficiente mental.* Porto alegre, Artes Médicas, 1987. - PIAGET, J. e INHELDER B. *Gênese das estruturas lógicas elementares.* Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1971. - *A psicologia da criança.* São Paulo, Ed. Difel.
ROHDE, Luíz Augusto P. *Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade: o que é? Como ajudar?* Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999. - VAZ, Vera. *Escolhendo para nossos filhos: a escola do saber.* São Paulo: Scortecci, 2002.
VIGOTSKY, L. S., LURIA, A. R. E LONTIERE, A. N. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem,* 2 ed., São Paulo, Icone Ed., 1989. - WALLON, Henri. *As origens do caráter na criança.* tradução Heloysa Dantas de Souza Pinto – São Paulo: Nova Alexandria, 1995. - WEISS, Maria Lucia Lemme. *Psicopedagogia clínica: uma visão diagnóstica.* Porto Alegre: Artes Médicas, 1992. - ZAGURY, Tania. *Sem padecer no paraíso.* 10ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1994.

CARGO: Terapeuta Ocupacional

Bibliografia sugerida. (50 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; — Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; - Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde;

Terapia ocupacional - Berenice Rosa Francisco.Editora Papirus – Campinas. **Entrevista de Ajuda.**Alfred Benjamin.Ed. Martins Fontes. **Como Trabalhamos com Grupos** David E. Zimerman, Luiz Carlos Osório – colaboradores.Ed. Artes Médicas — **Manual de Psiquiatria Infantil**: J. Ajuria Guerra **Adolescência Normal:** Arminda Aberastury- Mauricio Nobel - Ed. Artes Médicas **- Psicopatologia e Semiologia dos transtornos mentais:** Paulo Dalgalarrondo – ed. Artes Médicas - Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental-Cuidar Sim, Excluir Não - Reabilitação Psicossocial, Ana Pitta - Editora – Huzitec.

DECRETO Nº 90, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.005.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado **"Ponto Facultativo",** nas Repartições Públicas da Municipalidade, o **dia 30 de dezembro (sexta-feira),** ressalvadas as atividades que não possam sofrer paralisação, em detrimento da coletividade.

ARTIGO 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de dezembro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de dezembro de 2.005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 99, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.005.

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 78, de 01 de novembro de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**III** – Representantes dos Empregadores;
a) Titular - Associação das Olarias de Cabreúva;
b) Suplente - Associação dos Produtores Rurais de Cabreúva."

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 26 de dezembro de 2005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de dezembro de 2005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI COMPLEMENTAR Nº 289 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.005.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇAO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, aos Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento correspondente ao salário-base percebido pelo Servidor Municipal, a partir do mês de Dezembro de 2.005.

PARÁGRAFO ÚNICO – A reposição salarial prevista no "caput" deste Artigo, será estendida também aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cabreúva.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2.005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 19 de dezembro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 19 de dezembro de 2.005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

"LEI COMPLEMENTAR Nº 290 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005".

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE EMPREGOS PERMANENTES, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, CRIA EMPREGOS PÚBLICOS E ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam incluídos, pela presente Lei Complementar, os Empregos Públicos Permanentes, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no Quadro de Empregos Públicos Permanentes (Anexo I) da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, com as seguintes denominações e quantidades:

EMPREGO	CRIADOS ATUALMENTE	AUMENTO PREVISTO NA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO I	20	06	26
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	15	02	17
AGENTE DE SAÚDE	05	03	08
ASSISTENTE SOCIAL	10	03	13
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	08	03	11
AUXILIAR DE SERVIÇOS	100	30	130
ENFERMEIRO	10	03	13
FARMACÊUTICO	03	01	04
INSPETOR DE ALUNOS	20	06	26
MÉDICO	25	12	37
MÉDICO PLANTONISTA I	12	03	15
NUTRICIONISTA	03	02	05
PEDAGOGO	02	01	03
PEDREIRO	18	02	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60	08	68
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	100	04	104
SERVENTE	46	12	58
SERVENTE DE ENSINO	50	05	55
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	09	22
VETERINÁRIO I	01	01	02
VIGIA	35	04	39

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o Quadro de Cargos Permanentes, do Anexo I, da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, e as descrições dos empregos, com as modificações estabelecidas no "caput" do presente artigo.

ARTIGO 2º - Ficam criados, pela presente Lei Complementar, os empregos públicos permanentes, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterando o Quadro de Empregos Permanentes (Anexo I) da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, passando a vigorar com os seguintes acréscimos:

EMPREGO	QUANTIDADE
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01
ARQUITETO I	01
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01
ENGENHEIRO CIVIL	02
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01
FISIOTERAPEUTA I	02
FONOAUDIÓLOGO	04
PSICÓLOGO	03
PSICOPEDAGOGO	02
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02
TÉCNICO EM RECURSOS HÍDRICOS	01
TÉCNICO EM TURISMO	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL I	01

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam incluídas as descrições dos empregos públicos do "caput" no Quadro de Cargos Permanentes (Anexo I) da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003.

ARTIGO 3º - Ficam alteradas as redações dos Anexos I e III, da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, passando a vigorar em conformidade com os quadros e descrições dos empregos públicos que fazem parte integrante desta Lei Complementar.

ARTIGO 4º - Fica responsável a Secretaria Municipal de Administração pela alteração do Quadro de Cargos Permanentes, do Anexo I e do Anexo III da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, incluindo os Empregos Permanentes constantes desta Lei Complementar.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 19 de dezembro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 19 de dezembro de 2.005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 22 DE DEZEMBRO DE2005.

"ACRESCENTA PARÁGRAFOS ÚNICOS AOS ARTIGOS 33 E 47, E ALTERA REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTIDOS NO INCISO II, DO ARTIGO 25; ALÍNEA "C" DO INCISO V, DO ARTIGO 25; ARTIGO 45, "CAPUT", E A ALÍNEA "J", ITEM 1, INCISO I, DO ARTIGO 46, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 288, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.005, QUE DISCIPLINA E INSTITUI A LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DE SOLO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam acrescentados os parágrafos únicos aos artigos 33 e 47 da Lei Complementar nº 288, de 08 de setembro de 2005, passando a vigorar com as seguintes redações:

"ARTIGO 33 – (...)

PARÁGRAFO ÚNICO – Os documentos contidos no inciso VI do presente artigo somente serão exigidos em projetos de desdobro de glebas."

"ARTIGO 47 – (...)

PARÁGRAFO ÚNICO – Sem prejuízo do disposto no inciso III, todas as glebas situadas nas macrozonas I e II, conforme a Lei Complementar 273/04 e as glebas ou lotes situados nas sub-zonas urbanas consolidadas que não possuam restrição no contrato padrão, poderão receber industrias, desde que: o pedido de certidão de uso e ocupação de solo à Municipalidade seja instruído dos respectivos laudos e relatórios técnicos detalhados de impacto de vizinhança, os quais terão parecer de viabilidade, conforme Plano Diretor, prevendo todos os fatores impactantes e demonstrando soluções de viabilidade para todos os usos do empreendimento e de seus proprietários e usuários, que possam provocar incomodo à vizinhança, em especial quanto aos índices acústicos toleráveis, a segurança e a trafegabilidade de veículos nas vias adjacentes do pretenso empreendimento, incluindo ainda o dimensionamento de vagas para estacionamento adequado de carros, caminhões, ônibus e demais veículos automotivos, além de projeto dimensionado para atender eventuais sinistros e emergências, em especial contra incêndios e conforme normas e exigências aprovadas previamente pelo Corpo de Bombeiros."

ARTIGO 2º - Ficam alteradas as redações do inciso II, do artigo 25; alínea "c" do inciso V, do artigo 25; artigo 45, "caput", e a alínea "j", do item 1, inciso I, do artigo 46, da Lei Complementar nº 288, de 08 de setembro de 2.005, passando a vigorar com as seguintes redações:

"ARTIGO 25 – (...)

II - Ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e dos dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa "non aedificandi" conforme exigências da legislação específica, faixa essa que poderá ser utilizada pela Municipalidade para compor, por força de Lei Complementar, a ampliação ou regularização do sistema viário ou áreas verdes, dispensando, nesse caso, a obrigatoriedade da inscrição de círculo de raio mínimo de 10m (dez metros) definida no item V deste artigo;
(...)

V – **(...)**

c) - A localização do restante da área exigida para as áreas verdes ficará ao cargo do parcelador e só será computada como área verde quando em qualquer ponto da área puder ser inscrito círculo de raio igual 10m (dez metros), podendo ser localizado em parcelas de terreno que apresentem desnível superior a 30% (trinta por cento), salvo o disposto no ítem II do Artigo 25 desta Lei;"

"ARTIGO 45 - Serão permitidas edificações do tipo salas ou galerias comerciais, nos lotes das Sub Zonas Urbanas Consolidadas, respeitadas as restrições previstas no Artigo 40 desta Lei."

"ARTIGO 46 – (...)
I – (...)
1) (...)

j) - Serão toleradas Categoria de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo do tipo Comercial, de Serviços e Institucional junto às moradias, respeitado o previsto nos Artigo 40 e 42 desta Lei."

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 22 de dezembro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada **no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 22 de dezembro de 2.005.**

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.717 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.005.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, por esta Lei, instituído no Município o **"Dia Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência"**, a ser realizado anualmente no dia 03 de dezembro.

Artigo 2º – O Poder Executivo, através da Secretaria da Ação Social, organizará atividades que despertem a consciência da comunidade, em relação aos direitos e deveres da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de dezembro de 2005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva , em 06 de dezembro de 2.005.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.718, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.005.

"QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA KUWAIT AO TRECHO DA RUA AFEGANISTÃO".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "Rua Kuwait", o trecho compreendido da Rua Afeganistão, localizada no Bairro do Vilarejo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de dezembro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de dezembro de 2.005.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.719, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.005.

"QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JORDÂNIA AO TRECHO DA RUA SÍRIA".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "Rua Jordânia", o trecho compreendido da Rua Síria, localizada no Bairro do Vilarejo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de dezembro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de dezembro de 2.005.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.720 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.005.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA A SEMANA DO NORDESTINO'".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Cabreúva a **"SEMANA DO NORDESTINO"**, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês dezembro.

Artigo 2º – Para comemorar a **"SEMANA DO NORDESTINO",** a Prefeitura Municipal de Cabreúva, através da Secretaria de Cultura e Turismo e da Secretaria de Educação, poderá organizar eventos visando a divulgação da cultura nordestina e demais eventos correlatos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 14 de dezembro de 2005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva , em 14 de dezembro de 2.005.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.722 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.005.

Estabelece o **Plano Plurianual** do município para o período **2006 a 2009** e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, o **Plano Plurianual (PPA)** do município para o **quadriênio 2006/2009,** pelo qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V, integrantes desta Lei.
PARÁGRAFO 1º – O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos poderes Executivo e Legislativo, inclusive as empresas em que o município detém o controle acionário consideradas, para os efeitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.
PARÁGRAFO 2º - No caso de empresas de caráter não dependente, somente seus investimentos estão incluídos nos programas e ações constantes dos anexos desta Lei.

ARTIGO 2º - As diretrizes a serem observadas no quadriênio, norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais, deverão ser orientadas para os seguintes macro-objetivos:

I. educação;
II. saúde;
III. infra-estrutura;
IV. assistência social;
V. esportes,cultura e turismo;
VI. meio ambiente e,
VII. defesa civil.

ARTIGO 3º - As estimativas de receita e os valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixados, exclusivamente, para conferir consistência econômica e financeira ao plano, não se constituindo em limites para a elaboração das respectivas leis orçamentárias, desde que compatíveis com os programas, seus objetivos, indicadores e metas.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Chefe do Executivo poderá detalhar, por decreto, para cada exercício, as metas físicas e os valores dos programas e ações constantes do Plano Plurianual.

ARTIGO 4º - Por ocasião da elaboração das leis orçamentárias ou das que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como da lei de diretrizes orçamentárias,
poderão ser criadas, no âmbito de cada programa, novas ações ou modificação das existentes, desde que observados seus objetivos e indicadores, condição essa a ser demonstrada nas respectivas mensagens de encaminhamento das proposituras à Câmara Municipal.

ARTIGO 5º - Os projetos de lei que tenham por objetivo modificar o Plano Plurianual deverão ser acompanhados de demonstrativo em que fique evidenciado que o equilíbrio econômico e financeiro permanece preservado.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os projetos de que trata este artigo serão também submetidos a prévia audiência pública, a ser convocada pela Mesa da Câmara Municipal.

ARTIGO 6º - Para fins de avaliação, os valores dos programas e das ações, estabelecidos nesta Lei a preços médios de 2005, serão ajustados monetariamente para permitir a comparação com os valores realizados durante a execução orçamentária.

ARTIGO 7º - As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2006, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição, são as fixadas no Anexo VI, integrante desta Lei.

ARTIGO 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 16 de dezembro de 2005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de dezembro de 2.005.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.723 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.006

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Cabreúva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, exceto a parte abrangida pelo Orçamento da Seguridade Social.
II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo a parte da seguridade social do poder Executivo e dos respectivos fundos, órgãos da administração direta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária e estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 40.550.000,00 (quarenta milhões quinhentos e cinqüenta mil reais), e se desdobra em:
I – R$ 39.836.000,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais) do Orçamento Fiscal; e
II – R$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forra da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento - quadro I.

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º - A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R$ 40.550.000,00 (quarenta milhões quinhentos e cinqüenta mil reais), na seguinte conformidade:
I – R$ 30.459.000,00 (trinta milhões quatrocentos e cinqüenta e nove mil reais) do Orçamento Fiscal; e
II – R$ 10.091.000,00 (dez milhões, e noventa e um reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada – tabela I por categoria econômica – tabela II por órgãos de governo, tabela I I I por funções.

Artigo 6º - A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso orçamentário, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43 parágrafo 1º., da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta percentuais) do total da despesa fixada no artigo 4º.

Artigo 8º - Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizadas pelo artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:
I – Órgão, o primeiro nível da classificação institucional da despesa; II – Categoria de programação, a classificação da despesa por função, subfunção, programa, projeto ou operação especial.
Artigo 9º - Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a simples modificação de fontes de recursos das dotações, quando necessárias ao ajuste da execução orçamentária.
Parágrafo Único – As modificações de que trata o caput serão efetivadas por ato do Chefe do Executivo e devidamente justificadas.

Artigo 10 - Conforme permite expressamente o art. 6º da Portaria nº. 163 /2001, dos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, as dotações orçamentárias constantes desta Lei estão discriminadas, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação.
Parágrafo Único – Os elementos econômicos serão informados durante a execução orçamentária, obrigatoriamente, no momento em que a despesa for empenhada.

Artigo 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no cursos da execução orçamentária, operações de créditos nas especiais, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação federal pertinente, especialmente a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 12 - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do orçamento com as Metas de Resultado Fiscais, prevalecem sobre as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2006.

Artigo 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 16 de dezembro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de dezembro de 2.005.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.724 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA,** entidade particular, inscrita no CNPJ sob o nº 50.953.959/0001-10, possibilitando conforme necessidade a contratação pela Prefeitura, de **Estagiários,** estudantes dos 4º e 5º anos, regularmente matriculados na Instituição de Ensino, proporcionando-lhes oportunidades de obter aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano, cuja minuta de convênio fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias: 02.01.00 – 3.3.90.00.00, 03.01.00 – 3.3.90.00.00, 04.01.00 – 3.3.90.00.00, 05.02.00 – 3.3.90.00.00, 05.03.00 – 3.3.90.00.00, 06.01.00 – 3.3.90.00.00, 07.01.00 – 3.3.90.00.00, 08.01.00 – 3.3.90.00.00, 10.01.00 – 3.3.90.00.00, 10.02.00 – 3.3.90.00.00, 11.01.00 – 3.3.90.00.00, 12.01.00 – 3.3.90.00.00, 13.01.00 – 3.3.90.00.00, 13.02.00 – 3.3.90.00.00, 14.01.00 – 3.3.90.00.00, 14.02.00 – 3.3.90.00.00.

ARTIGO 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 16 de dezembro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de dezembro de 2.005.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.725 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, preconizada na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

ARTIGO 2º - O atendimento aos direitos da criança e do adolescente, no município, compreende:
I- políticas sociais básicas;
II- políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;
III- serviços especiais de prevenção, atendimento médico e psicossocial às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

ARTIGO 3º - O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do artigo anterior, bem como estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo atividades de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

TÍTULO II – DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 4º - São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Conselho Tutelar;
III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ARTIGO 5º - Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão responsável pela aplicação e fiscalização

da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

ARTIGO 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I- estabelecer ou elaborar política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, preconizados na Lei Federal nº 8.069/90;
II- opinar sobre a conveniência e oportunidade da realização dos programas e medidas discriminadas no artigo 2º desta Lei;
III- elaborar o seu regimento interno;
IV- deliberar sobre os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para atender às finalidades prescritas por esta Lei;
V- opinar sobre a destinação de espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para a infância e juventude;
VI- registrar as entidades governamentais e não-governamentais, que atuem no Município, de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fazendo cumprir as normas de seus respectivos estatutos, e que em seu regimento, mantenham programas de:
a) orientação e apoio sócio-familiar;
b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
c) colocação sócio-familiar;
d) abrigo;
e) liberdade assistida;
f) semi-liberdade;
g) internação.
VII- regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para eleição e a posse dos Membros do Conselho Tutelar do município;
VIII - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licenças aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda do mandato nas hipóteses previstas nesta Lei;
IX - gerir o Fundo Municipal para Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público designados pelo Executivo Municipal, e 04 (quatro) escolhidos pelas entidades assistenciais, instituídas em pessoas jurídicas e devidamente regularizadas no município e cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos desta Lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Executivo Municipal, provenientes das Secretarias de Ação Social, Educação, Esportes e Saúde.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os membros do Conselho, representantes do Poder Público, serão pessoas com conhecimento sobre a criança e o adolescente, e sobre a sua área de sua atuação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em Assembléia convocada para este fim específico, dentre representantes de entidades de atendimento à criança e ao adolescente, de defesa dos direitos humanos e de entidades para a melhoria da vida e entidades de classe, devidamente cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos desta Lei.
PARÁGRAFO QUARTO - O exercício da função de conselheiro, titular e suplente, requer disponibilidade para efetivo desempenho de suas funções em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente.

ARTIGO 8º - Os membros do Conselho, representantes da Sociedade Civil, exercerão um mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

ARTIGO 9º - A função de membro deste Conselho é considerada de relevante interesse público, e não será remunerada.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO TUTELAR

ARTIGO 10 - Fica instituído o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, a ser instalado nos termos das Resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 11 - O Conselho Tutelar tem como função precípua de zelar pelo fiel cumprimento e exercício pleno dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/90.

ARTIGO 12 - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos do Município, com mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Cada conselheiro deverá trabalhar 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

ARTIGO 13 - Cabe ao Executivo Municipal estabelecer o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar.
PARÁGRAFO ÚNICO – Deverão ser estabelecidas, no Regimento Interno do Conselho Tutelar, condições para o atendimento às emergências em horário noturno, aos sábados, domingos e feriados, além das reuniões do Colegiado.

ARTIGO 14 – O Executivo Municipal poderá, através de lei, fixar um "pro labore" mensal aos conselheiros do Conselho Tutelar.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os Conselheiros Suplentes terão os mesmos direitos e deveres dos conselheiros titulares, quando estiverem em substituição aos Titulares.

ARTIGO 15 – Serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal a infra-estrutura do local, os materiais utilizados e o pagamento dos conselheiros tutelares.

ARTIGO 16 – Exigir-se-á dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, os seguintes requisitos:
I- ter reconhecida idoneidade moral;
II- ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III- ser eleitor e residir no Município há mais de dois (02) anos;
IV- ter completado o Ensino Médio.

ARTIGO 17 – Perderá o mandato o Conselheiro que:
I- se ausentar injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo mandato;
II- for condenado por sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal, ou pela prática de infrações administrativas previstas na Lei federal 8.069/90;
III- usar da função em benefício próprio;
IV- romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;
V- manter conduta incompatível com o cargo que ocupa, ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
VI- recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
VII- aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
VIII - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta lei;
IX - deixar de cumprir os plantões estabelecidos;
X - receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligencias ou quaisquer tipos de vantagens ou benefícios.

ARTIGO 18 – Fica criada a Comissão de Apuração, órgão sindicante, responsável por instaurar apurações de denúncias de qualquer cidadão ou representação do Ministério Público, observando-se a legislação municipal pertinente ao Processo de Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar, Lei Complementar nº 260, de 08 de Outubro de 2003.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão de apuração será composta por 02 (dois) Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e 01 (um) Conselheiro Tutelar, escolhidos dentro dos Conselhos a que pertençam.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A Comissão solicitará à Seccional da OAB/SP de jurisdição sobre o território de Cabreúva a indicação de 01 (um) advogado para orientar e acompanhar os trabalhos, a título gratuito.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada alguma falta grave cometida pelo Conselheiro Tutelar, as sanções a serem aplicadas aos conselheiros são:
I- Advertência por escrito;
II- Suspensão não remunerada, de 01 (um) a 03 (três) meses;
III- Perda da função.
PARÁGRAFO QUARTO – Verificada a hipótese prevista no parágrafo segundo, inciso III deste artigo, o Conselho dos Direitos declarará vago o posto do conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

ARTIGO 19 – São impedidos de servir, no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
PARÁGRAFO ÚNICO – Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício no Município.

ARTIGO 20 – Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto facultativo de cidadãos com domicílio eleitoral no município de Cabreúva, em eleição realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O processo para a eleição do Conselho Tutelar será regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até 90 (noventa) dias antes do final do mandato vigente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A regulamentação do processo eleitoral para o Conselho Tutelar deverá conter:
a) local e horário para inscrição, remuneração, competência e atribuições, assim como os requisitos para os candidatos;
b) condições de propaganda para os candidatos;
c) requisitos para o eleitor;
d) indicação de quando será publicada as informações para os eleitores e candidatos contendo local e horário de votação, assim como a relação dos candidatos.

ARTIGO 21 – São atribuições do Conselho Tutelar:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas na Lei Federal 8069/90;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas na Lei Federal 8069/90;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ARTIGO 22 – Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como instrumento de suporte financeiro para a implementação dos programas de proteção dos direitos da criança e do adolescente, segundo a deliberação do Conselho dos Direitos, ao qual é órgão vinculado.

ARTIGO 23 – Constituem recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I- a dotação consignada no orçamento do Município para atender ao programa de atendimento à criança e ao adolescente;
II- os recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III- as dotações auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV- os valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações cíveis ou de imposições de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.069/90;
V- outros recursos que lhe forem destinados;
VI- as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

ARTIGO 24 – Os recursos do Fundo serão destinados exclusivamente ao atendimento de programas de proteção à criança e ao adolescente, tais como:
I- programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos à situação de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção que extrapolem o âmbito de atuação das políticas sociais básicas e de assistência;
II- projetos de pesquisa, de estudos e de capitação de recursos humanos necessários à elaboração, implantação e implementação do Plano Municipal de atendimento à criança e do adolescente;
III- projetos de comunicação e divulgação de ações para o atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

ARTIGO 25 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão gerenciador do Fundo Especial para a criança e o adolescente.
PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovar, através do colegiado, a aplicação de recursos do fundo.

ARTIGO 26 – O Fundo ficará vinculado administrativamente e operacionalmente à Secretaria Municipal de Finanças.
PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe à Secretaria Municipal de Finanças:
I- fazer toda a contabilidade do Fundo;
II- executar o repasse dos recursos deliberados pelo Conselho;
III- exercer o controle da execução orçamentária, financeira e contábil de forma a cumprir as normas legais que disciplinam a realização das receitas e das despesas do Fundo;
IV- encaminhar mensalmente o balancete do Fundo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27 – As despesas com a execução desta Lei correção por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 28 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente a Lei nº 1.409 de 27 de agosto de 1998.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 20 de dezembro de 2005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de dezembro de 2.005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.726 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.005.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.630, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.003".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.630, de 29 de outubro de 2.003, que autorizou o Executivo Municipal a proceder à doação de área de terreno localizada no Bairro do Jacaré, neste Município, ao Estado de São Paulo, para uso da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá outras providências.
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente, a Lei Municipal nº 1.630, de 29 de outubro de 2.003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 22 de dezembro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 22 de dezembro de 2.005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

"LEI Nº 1.727 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005".

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR AS DESPESAS COM O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar, as despesas com o transporte intermunicipal de estudantes residentes em Cabreúva, regularmente matriculados em estabelecimentos de curso superior, ensino médio profissionalizante e curso técnico, em outros Municípios.

ARTIGO 2º - O subsídio a ser concedido pela Municipalidade será no montante de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por mês, para os estudantes discriminados no artigo anterior, e que atendam os requisitos estabelecidos por esta Lei.

ARTIGO 3º- Para a obtenção do benefício de que trata esta Lei, o estudante deverá formular requerimento, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, semestralmente, na primeira quinzena dos meses de janeiro e julho, comprovando os seguintes requisitos:

I – Atestado, ou documento de igual valor, expedido pelo estabelecimento de ensino, apto a demonstrar a matrícula;
II – Comprovante de residência neste Município;
III – Comprovação de freqüência no semestre anterior, com assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
IV – Carteira de estudante, fornecida pelo estabelecimento de ensino ou por entidade representativa dos estudantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O estudante deverá apresentar, ainda, até o vigésimo dia de cada mês, comprovação de freqüência no mês anterior, com assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos dias letivos, para continuidade do recebimento do subsídio previsto nesta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Perderá o direito ao benefício previsto na presente Lei o estudante que deixar de apresentar os documentos referidos nos incisos deste artigo e no parágrafo anterior.

ARTIGO 4º– A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Ação Social ficam incumbidas, por meio de representantes designados para tal fim, de analisar a documentação apresentada pelos estudantes, a fim de comprovar a necessidade e a adequação às previsões da presente Lei.

ARTIGO 5º - No caso de utilização dos serviços de transporte de motoristas autônomos ou empresas que prestem o serviço, com veículos para transporte de estudantes, os proprietários dos veículos utilizados deverão cadastrar-se na Prefeitura Municipal, apresentando a documentação necessária exigida por Lei.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte classificação econômica: 3.3.90.00.00 – 12.364.2040.9028 – 00072.
ARTIGO 7º - Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar a presente Lei, mediante a edição de Decreto.

ARTIGO 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.698, de 02 de fevereiro de 2.005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 22 de dezembro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de dezembro de 2.005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 1.239, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 5801/2005, que consta como processada a Sra. Adriana de Cássia Mean, processo este em que foi concluída a existência de fatos que tipificaram infrações disciplinares gravíssimas, culminando com a proposta de demissão da servidora;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo acima referido, em que se denota a prática de infrações de natureza penal e civil;

CONSIDERANDO que a conduta da processada é considerada como incompatível com o exercício de emprego público na função que desempenhava;

CONSIDERANDO que a processada encontrava-se no período probatório;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo disciplinar;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **Demitida** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura Municipal de Cabreúva, a Servidora **ADRIANA DE CÁSSIA MEAN, da função de Médico Plantonista III,** a bem do serviço público, e por justa causa, pela prática das infrações previstas no artigo 178, incisos I e VII da Lei Complementar Municipal nº 260/03 e no artigo 482, alínea "a" e "b" da CLT**.**
PARÁGRAFO ÚNICO – Integram a presente Portaria as cópias do relatório da Comissão Processante e a da decisão final da autoridade prefeitoral.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 05 de dezembro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

JORGE LUIZ SPINA
Secretário de Administração

REGISTRADA no Livro próprio e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 05 de dezembro de 2.005.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 1.258, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Municipal** para a realização do **Concurso Público nº 001/2006**, ficando assim constituída:

Presidente: **LUCAS GIOLLO RIVELLI**
Membros: **GISELE GIACOMINI**
MAURÍCIO PAVANI
JORGE LUIZ SPINA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 26 de dezembro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

REGISTRADA no Livro próprio e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de dezembro de 2.005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 1.259, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do inciso III, letra "a", do artigo 1º, da Portaria nº 1.237, de 22 de novembro de 2.005, passando a vigorar com a seguinte redação:

" III – Representantes dos Empregadores:

a) Titular – Associação das Olarias de Cabreúva
- Milton Santo Spina RG.: 7.365.043

Suplente – Associação dos Produtores Rurais de Cabreúva
- Auro Susumo Kimura RG:. 17.010.283"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 26 de dezembro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

REGISTRADA no Livro próprio e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 26 de dezembro de 2.005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Diário Oficial
ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP
Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito municipal

ADRIANA GOMES
Jornalista Responsável
MTB - 42648

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES
DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA